SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 1957

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 496/2018

LEI Nº 496/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.
ANTONINA DO NORTE - CE, 10 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:
as metas e prioridades da administração pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a dívida pública municipal;
as metas e riscos fiscais;
as disposições finais.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:
a) Anexo de Metas Fiscais
I - Metas Anuais
II - Avaliação do Cumprimento das Metas
III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores
IV - Evolução do Patrimônio Líquido
V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de ativos
VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
VII - Estimativa e Compensação de da Renúncia de Receita
VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
b) Anexo de Riscos Fiscais
Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências.
c) Anexo de Metas e Prioridades

CAPÍTULO I
metas e prioridades da administração pública municipal

Art. 3º - As metas e prioridades da Administração Pública do Município de Antonina do Norte - Ceará, que terão seus objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2019/2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.
Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2019/2020 e atenderá aos seguintes princípios:
I - Gestão com foco e resultados
Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
II - Participação social
Permanente em todo o ciclo de gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
III - Transparência
Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.
Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

CAPÍTULO II
Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VII - Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;

VIII - Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

IX - Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vista à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

X – Categoria de Despesa representa o efeito econômico da realização da despesa;

XI – Grupo de Despesa: representa um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

XII – Modalidade de Aplicação: representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das ações;

XIII – Fonte de Recurso: representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar despesas.

Art. 9º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

1 — pessoal e encargos sociais;
2 — juros e encargos da dívida;
3 — outras despesas correntes;
4 — investimentos;
5 — inversões financeiras;
6 — amortização da dívida.

§ 1◦ - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer a classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2◦ - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por *Fontes*, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM-CE.

§ 3◦ - As *Fonte de Recursos* mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do orçamento.

Art. 10º - A mensagem do Poder Executivo que encaminha o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

I - mensagem do Chefe do Poder Executivo;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

IV - demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;

V - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VI - projeção das despesas com pessoal;

VII - projeção das despesas próprias com saúde;

VIII-projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;

IX - projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11º - Integrarão a lei orçamentária anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12º – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5◦ da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica (Grupo de Natureza de Despesa - GND, até a Modalidade de Aplicação - MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

CAPÍTULO III
Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações
Seção I
Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo Único - Deverão ser divulgados na internet:

I - A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;

II - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;

III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;

IV - O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.
Art. 15 - Deverão ser destinados, na lei orçamentária anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde, em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.
Parágrafo Único - Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a órgãos intermunicipais e multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.
Art. 16 – O Projeto da Lei Orçamentária para 2019 será elaborado segundo os preços de julho de 2018.
§ 1◦ - O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.
Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei.
Parágrafo Único - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nocional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capaz de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.
Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no projeto de lei orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante em propostas de alterações do Plano Plurianual.
Art. 19 - Somente poderão ser incluídas dotações orçamentárias para as unidades gestoras já existentes na estrutura administrativa do Município, conforme determina o art. 167, V, da Constituição Federal.
Art. 20 - Deverão estar inclusos no projeto de lei orçamentária para 2019, em programas de trabalho específico as dotações destinadas ao pagamento de precatórios de sentenças judiciais transitadas em julgado considerada de pequeno valor, formalmente apresentados até 1º de agosto de 2018, conforme **determina** o art. 100, § 1◦ da Constituição Federal.
Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 22 - A proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar Nº 101/00 e atendam às seguintes condições:
I – Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por órgão público federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/ou auxílios financeiros ou de qualquer espécie;
IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;
Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, que deverá ser constituída de recursos exclusivamente do orçamento fiscal, no valor equivalente a no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei orçamentária.
§ 1º - A Reserva de Contingência poderá ser utilizada para:
I - atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b"m da Lei Complementar Nº 101/00 e Portaria STN Nº 462/2009.
II - entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo orçamento, ou a sua execução.
III - a partir do mês de novembro de 2019, para servir de suporte à abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a reforçar dotações fixadas pela Lei Orçamentária que se mostrarem insuficientes.
Art. 24 - A alocação de recursos da lei orçamentária para 2019 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:
a) a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definidas como tais na Lei Complementar Nº 101/00, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da receita corrente líquida apurada em dezembro de 2015;
b) os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da lei orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em lei posterior que autorize sua inclusão.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 25 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
Art. 26 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento
Da Seguridade Social
Art. 27 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO IV
Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 28 - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.
Art. 29 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2018, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo abrirá crédito adicional suplementares para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse mínimo em percentual 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2018.
§3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Pessoal.
Art. 30 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2018, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.
Art. 31 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.
Art. 32 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, conforme Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo V
Disposições sobre a Receita Pública Municipal e Alterações na Legislação Tributária

Art. 33 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.
Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2019, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.
Art. 34 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.
Art. 35 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;
§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2019

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 36 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 37 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 38 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2019 e os dois exercícios seguintes.
§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2019 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.
§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo VI
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 39 – Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.
Art. 40 – No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
II - for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar Nº 101/2000.
Art. 41 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Nº 101/00.
§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimentos de cargos efetivos que se encontrarem vagas.
§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado.
Art. 42 - No exercício de 2019, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, após ultrapassado o limite prudencial de noventa e cinco por cento do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.
Art. 43 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativas a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - Não seja, inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

Capítulo VII
Das Disposições Sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 44 - A proposta de lei orçamentária anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do município, observando sempre os limites definidos na resolução Nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.
Art. 45 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a resolução Nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no capítulo VII da Lei Complementar Nº 101/00.

Capítulo VIII
Das disposições finais

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2018, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.
Art. 47 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 48 – Os créditos especiais e extraordinário, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder executivo.
Art. 49 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 ao Poder Legislativo.
Art. 51 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, EM 10 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:327B5493

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO PSF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do item 8.2 do Edital de processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, vem pelo presente CONVOCAR para preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de ENFERMEIRO PSF, os candidatos do Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação, para comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 02 (dois) dias a contar de 05/06/2018.

Aratuba, 04 de junho de 2018

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Aratuba, por meio da Secretaria de Saúde, publica o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Enfermeiro PSF que está disponível na referida Secretaria e nos locais de amplo acesso público.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
Secretário de Saúde.

Aratuba, 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D4685B77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.05.14.1 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **CHARLES CLEIDSON LIMA DA SILVA – ME,** pelo valor global de **R$** R$ 117.204,00 (cento e dezessete mil, duzentos e quatro reais), referente os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

Data da Adjudicação: 04 de junho de 2018.

JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:A37C57F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Administração do Município De Arneiroz-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2018.06.04.1**, resultante do Pregão Presencial nº **2018.05.10.1.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PROCESSAMENTO DE GFIP, PROCESSAMENTO E ENVIO DA RAIS, DIRF E DCTF, INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS, VIABILIZAÇÃO DE CERTIDÕES DO FGTS, RFB, PGE, INSS, PREVIDÊNCIA

SOCIAL, COMO TAMBÉM ACOMPANHAMENTO DO CAUC E DESBLOQUEIO DE COTAS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARNEIROZ-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0037.2.005.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL EM R$
GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS - EIRELI	1	R$: 26.600,00

Totalizando em valor de **R$ 26.600,00** (vinte e seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRE MARTINS GONÇALVES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal De Administração.

Arneiroz – Ce, 04 De junho De 2018.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:E60CE6B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS N° **2018.05.04.01; 2018.05.04.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.** PREGÃO PRESENCIAL Nº **2018.03.22.01 –** OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro. **VALOR: R$ 762.689,53 (Setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais, cinquenta e três centavos).** Signatário: Do outro lado a **Empresa: LEONARDO JUSTO GOUVEIA -ME,** representado pelo Sr. Leonardo Justo Gouveia**.** Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018. Data do Contrato: 03 de Maio de 2018. Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ –Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro. **VALOR: 203.864,60 R$ (Duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).** Signatário: Do outro lado as **Empresas: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP** representada pelo seu procurador o Sr. Valdemar Filho Luna Ribeiro**.** Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018. Data do Contrato: 03 de Maio de 2018

FABÍOLA GONÇALVES DE MELO BRITO PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:27C12A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO – ESTADO DO CEARÁ

O Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Assaré/CE, Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa: ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ 12.377.872/0001 – 52, objetivando Contratação de atração artística para apresentação do Dia do Evangélico, de acordo com a Lei Municipal nº 003/2012, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer por intermédio do Fundo Geral do Município de Assaré/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Assaré/CE, 18 de Maio de 2018.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:C1285EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS N° **2018.04.27.01; 2018.04.27.02; 2018.04.27.03; 2018.04.27.04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.** PREGÃO PRESENCIAL Nº **2018.03.15.01 –** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e de acessórios, originais ou genuínas, para suprir as necessidades das diversas unidades Administrativas do Município de Assaré/CE. Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Educação do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª. Maria Eldevanha de Souza dos Santos. **VALOR: R$ 270.089,40 (Duzentos e setenta mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro. **VALOR: R$168.525,00 (Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Geraldo Beny Pontes Farias. **VALOR: R$ 29.660,40 (Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral do Município de Assaré, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. **VALOR: R$ 398.168,40 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)** Do outro lado a **Empresa: PNEUS CANTEIROS LTDA,** representado pela Srª. Leristânia Alves de Lucena **.** Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data do Contrato: 27 de Abril de 2018

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2F2D70E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0514002/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR JOSÉ ELTON CARNEIRO ARAÚJO**, para ocupar o cargo de Orientador de Assistente Técnico Administrativo, CDA VI, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de maio de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:30682677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0515001/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a composição dos representantes do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** disposto na Portaria nº. 0601004/2017 de 1º de junho de 2017**,** conforme especificação abaixo:

I - EXONERAR Luzineide Lima de Carvalho como representante Titular da **Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

II - EXONERAR Débora Karine Gomes Frota como representante Titular dos **Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:635F7F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0515002/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os representantes para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no período de 15 de maio de 2018 a 05 de maio de 2019, conforme especificação abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Titular: Débora Karine Gomes Frota

II– REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Titular: Luzineide Lima de Carvalho

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 0601004/2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:55890895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0528001/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR ANGELIETE DO NASCIMENTO VERAS**, Secretária Municipal de Educação e **LAECIO PINTO VERAS**, Tesoureiro Municipal, como responsáveis pela movimentação financeira por meio eletrônico, da conta abaixo relacionada e com os poderes devidamente elencados:

Agência	Conta	Banco do Brasil
8176-0	969-5	Barroquinha

009 – EMITIR CHEQUES;
010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
026 – SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
027 – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
094 – SUSTAR/CONTA-ORDENAR CHEQUES;
095 – CANCELAR CHEQUES;
096 – BAIXAR CHEQUES;
098 – EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
099 – CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
118 – CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG;
119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO GER. FINANCEIRO/AASP;
124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
126 – EMITIR COMPROVANTES;
128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
138 – CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:1B30292B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0530001/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR FRANCINILDA SOUSA DOS SANTOS CARNEIRO**, do cargo de Orientador de Célula dos Efeitos Judiciais, junto a Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:B1B1DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL - EDITAL SMS Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ODONTÓLOGOS, FISIOTERAPEUTA, E FONOAUDIÓLOGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BARROQUINHA.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado regulado pelo edital SMS Nº: 01/2018:

I. **Informar** que não foram interpostos recursos pelos candidatos;

II. **Divulgar** o resultado final do processo seletivo, conforme as relações transcritas no **ANEXO I e II** deste termo.

Barroquinha, CE, 04 de junho de 2018.

ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

CARGO: ODONTÓLOGO

CÓDIGO 01

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO MIRANDA JUNQUEIRA	014	058.103.087.75	16.0	1º CLASSIFICADO
THÁBATA LUCCHI GALVÃO	013	067.861.276.00	15.0	2º CLASSIFICADO
SAMUEL FONTES BATISTA	009	049.602.073.02	13.0	3º CLASSIFICADO
DHÁLIA VIRGÍNIA SAMPAIO VIEIRA	002	673.090.973.00	11.0	4º CLASSIFICÁVEL

ANEXO II
CARGO: FISIOTERAPEUTA
CÓDIGO 02

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA TORRES JÚNIOR	003	052.242.183.06	17.5	1º CLASSIFICADO
HENRIQUE ELMO GOMES FROTA	005	031.281.453.42	16.5	2º CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:C76BA56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - EDITAL SMS Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo **edital SMS 01/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município, RESOLVE:**
CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcrito a comparecer na Secretaria Municipal da Saúde de Barroquinha-CE, situada na Av. Maria Diamantina Veras, 1011, **no período 06 a 08 de junho de 2018, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h,** para o procedimento de contratação.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nome	Nº RG	Classificação
FRANCISCA PEREIRA DE SÁ ROSA	2006009113819	2º Classificada do Cadastro Reserva
JULIANA FERREIRA DA SILVA	2006098128655	3º Classificada do Cadastro Reserva
FRANCISCO DENILSON DA SILVA BARROS	20084817024	4º Classificado do Cadastro Reserva
FRANCISCO OLIVEIRA DOS REIS	2006098075721	5º Classificado do Cadastro Reserva

I -INFORMAR que o candidato ora convocado deverá apresentar cópia da documentação abaixo elencada.

a) Cartão PIS/PASEP;
b) 02 Foto 3x4;
c) RG;
d) CPF;
e) Título de Eleitor;
f) Número de conta corrente;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação da titulação exigida no edital (Diploma);
i) Registro regular no conselho de sua categoria profissional, quando solicitado no edital;

Barroquinha/CE, 04 de maio de 2018.

FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:1BF106E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 006/2018 E DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **JOSÉ FERNANDES FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as comemorações referentes a Corpus Christi, a ser comemorado no próximo dia 31 de maio (quinta-feira);

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 006/2018, de 07 de fevereiro de 2018, prevê o dia 15 de junho de 2018 como sendo feriado nacional de Corpus Christi;
CONSIDERANDO que o dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), um dia após o feriado é dia útil no Município de Cariús/CE, e que a manutenção de expediente normal na referida data seria contraproducente, diante do fracionamento,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 006/2018, de 07 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º**. Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e de pontos facultativos para o ano de 2018, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, tais como coleta de lixo e atendimento hospitalar:*

DATA	*FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS*	
	DENOMINAÇÃO	*NATUREZA*
01 de Janeiro (Segunda-feira)	*Confraternização Universal*	*Feriado Nacional*
12 de fevereiro (Segunda-feira)	*Ponto Facultativo*	*Ponto Facultativo*
13 de Fevereiro (Terça-feira)	*Carnaval*	*Feriado Nacional*
14 de Março (Quarta-feira)	*Quarta – Feira de Cinzas*	*Ponto Facultativo*
19 de Março (Segunda-feira)	*Dia São José – Padroeiro do Ceará*	*Feriado Estadual*
25 de Março (Domingo)	*Abolição da Escravatura no Ceará*	*Feriado Estadual*
25 de Março (Domingo)	*Emancipação Política do Município de Cariús*	*Feriado Municipal*
30 de Março (Sexta-feira)	*Sexta-feira da Paixão*	*Feriado Nacional*
01 de Abril (Domingo)	*Páscoa*	*Feriado Nacional*
21 de Abril (Sábado)	*Dia de Tiradentes*	*Feriado Nacional*
01 de Maio (Terça-feira)	*Dia do trabalho*	*Feriado Nacional*
31 de maio (Quinta-feira)	*Corpus Christi*	*Feriado Nacional*
07 de Setembro (Sexta-feira)	*Independência do Brasil*	*Feriado Nacional*
08 de Setembro (Sábado)	*Dia da Padroeira de Cariús (Nossa Senhora Auxiliadora)*	*Feriado Municipal*
12 de Outubro (Sexta-feira)	*Dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida)*	*Feriado Nacional*
28 de Outubro (Domingo)	*Dia do Servidor Público*	*Ponto Facultativo*
02 de Novembro (Sexta-feira)	*Dia de Finados*	*Feriado Nacional*
15 de Novembro (Quinta-feira)	*Proclamação da República*	*Feriado Nacional*
25 de dezembro (Terça-feira)	*Natal*	*Feriado Nacional"*

Art. 2º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Cariús/CE o expediente do dia 01 de junho de 2018, sexta-feira.

Art. 3º. **Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço** de atendimento à saúde e limpeza urbana.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 29 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:7CDECE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo de Coordenador Pedagógico da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001005110776 – SSP/CE, do cargo de Coordenador Pedagógico da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 04/05/2018.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE**,** em 04 de maio de 2018**.**

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:1B412DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Coordenador Pedagógico da Escola e Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **LINDOMAR DOS SANTOS ANTUNES**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2008531790-4 – SSP/CE, no cargo público comissionado de Coordenador Pedagógico da Escola e Ensino Fundamental Nossa Senhora Auxiliadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 05/05/2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 05 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:E5C38F83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do contrato nº 001.2018.03.16.026-TP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.16.026-TP-SPDU cujo

objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. Contratada: GTN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 27.932.529/0001-08. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 28 de Maio de 2018. Validade do Contrato: 180 (CENTO E OITENTA) dias. Valor Global: R$ R$ 299.386,06 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS). Origem dos Recursos: 1001.26.782.0212.1.034. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Assina pela Contratada: José Valdeci Fernandes Araújo.

Chorozinho–CE, 04 de junho de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:E20FB0E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do contrato nº 002. 2018.03.16.026-TP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.16.026-TP-SPDU cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. Contratada: CTL ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.085.073/0001-40. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 28 de Maio de 2018. Validade do Contrato: 180 (CENTO E OITENTA) dias. Valor Global: R$ 293.169,55 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Origem dos Recursos: 1001. 15.451.0331.1.025. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Assina pela Contratada: João Pereira do Nascimento.

Chorozinho–CE, 04 de junho de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:755275B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01250518/2018. Farias Brito em 25 de maio de 2018.

EXONERAR Á PEDIDO DA REQUERIDA DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido da Sra. **LUCIANA SOARES RAMOS**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, regularmente inscrita no RG nº. 2001097121907, expedido pela SSPDC, inscrito no CPF sob o nº. 013.911.363-06, do exercício em caráter efetivo, do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,** de conformidade com o disposto no art.31, inciso I c/c art. 32 da Lei nº. 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:747F1A68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JEOVÁ RODRIGUES XIMENES, brasileiro, casado, empregado público municipal, portador do CPF n° 654.899.853-72, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E8079DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Nomear Chefe de Controle Administrativo da Secretaria Municipal da Educação Básica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **WELLINGTON FERNANDES DE LIMA,** brasileiro, casado, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:80C7B10B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 748/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, atualiza a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras – CE e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, aprovou e eu **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o Anexo I do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, passando a obedecer, a Estrutura e Composição do Quadro de Pessoal do Magistério, ao quantitativo que estabelece o Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º. Altera-se o Anexo II do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, passando a obedecer, a Estrutura e Composição do Quadro de Direção e Assessoramento do Magistério ao quantitativo de cargos de direção e assessoramento que determina o Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º. Altera-se o Anexo IV do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, passando a obedecer na forma que segue como ANEXO IV nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A4198D1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.03.18/0108

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-EXTRATO CONTRATO N 03.03.18/0108, oriundo do PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018-SESA. CONTRATANTE**: Município de Guaraciaba do Norte - Secretária Saúde**. CONTRATADO: ANA LUCIA MARTINS MARQUES, -** CPF: 561.501.303-63 **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITÇÃO (FISIOTERAPIA), NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE- CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0606-**Fundo Municipal de Saúde-FMS**10.122.0002.2.060 -** Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica **- Elemento Despesas** 3.3.90.36.00 **-**Outros Serv. Terc. Pessoa Física **VALOR MENSAL:** R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais),**VALOR GLOBAL:**R$ **12.000,00** (Doze Mil Reais). **Data de Assinatura:** 03/05/2018 **Validade Contrato** 31/12/2018**.** Assinam: Jeferson Bezerra de Lima – ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município e ANA LUCIA MARTINS MARQUES.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:AC0424B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO 01.06.001/2018

Servidor: SAMUEL JONATAS ARAUJO
Matrícula: 4259
Cargo: Agente de Trânsito
CPF.: 038.025.983-42

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33, I, da Lei Municipal 470/2010:

*"**Art.33.**A vacância do Cargo Público decorrerá de:*
(...)
***I** - Exoneração"*

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34, da Lei Municipal 470/2010:

*"**Art.33.**A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de oficio."*

Fica o servidor acima identificado, a partir da presente data, exonerado do respectivo cargo em razão do deferimento do pedido de exoneração 30.05.001/2018.

Ibiapina - CE, em 01 de Junho de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:90B555D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2018-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **22.05/2018-TP**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Piçarramento de Estrada no Perímetro Irrigado – Lima Campos, no Município de Icó-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de Junho de 2018, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, no horário de 07:30hs às 11:30hs, no site www.tce.ce.gov.br

04 de Junho de 2018

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:CFF5FB40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2018-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **22.06/2018-TP**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Pavimentação em paralelepípedo nas Ruas do Sitio Santana no Distrito de Pedrinhas no Município de Icó-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 21 de Junho de 2018, às 14:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, no horário de 07:30hs às 11:30hs, no site www.tce.ce.gov.br

04 de Junho de 2018

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:6E59B42A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Cultura e Turismo.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com**: MARIA DAS CANDEIAS ALVES - ME**, com sede à Rua Coronel Gustavo, 38, Centro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.468.128/0001-26, neste ato representada pela Sra. Maria das Candeias Alves, inscrito no CPF sob Nº 886.367.473-68, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2018.04.23.02-PMI-SECULT, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços gráficos em lona, camisas e ornamentação do espaço onde será realizado o "**ARRAIÁ DO POVO / SÃO JOÃO DE UM NOVO TEMPO / 2ª Edição - 2018**", conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital.

Valor global: R$ 32.115,00 (trinta e dois mil cento e quinze reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 25 de Maio de 2018**.**
Dotações orçamentárias: 1001-13.392.0056.**2.056** - (Promoção e Apoio a Eventos Culturais).
Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
Signatária: Lucia de Fátima de Oliveira Felipe - Secretária Municipal da Cultura e Turismo
Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu (CE). 25 de Maio de 2018. Fone: (88)99203-6169. E-mail:prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:FB9A483A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FICA REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº 570/2007, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 844, Itapiúna, 08 de maio de 2018.

Fica revogada a Lei Municipal nº 570/2007, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA,** no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 570/2007, que trata da criação do serviço público municipal e Concurso de Prognósticos Numéricos de Múltiplas Chances, que possuía como objetivo angariar recursos financeiros para desenvolvimento do campo da Assistência Social do Município de Itapiúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 570/07 na íntegra.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 08 de maio de 2018.

FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticiane Alves Amorim dos Santos
Código Identificador:B1FFBB99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTABELECE AS NOVAS ALÍQUOTAS PARA O CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNTOS PODEMOS MAIS
Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000,Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.Itapiuna.ce.gov.br, facebook.com/dariocoelhoprefeito
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 845, Itapiúna, 08 de maio de 2018.

Estabelece as novas alíquotas para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapiúna, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA,** no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam estabelecidas, para garantir a manutenção do devido equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapiúna, as seguintes alíquotas de contribuição, decorrentes da Avaliação Atuarial do Exercício de 2017:

I - 13,00% (treze por cento) para as contribuições do Ente, ou seja, contribuição patronal normal.

II -11,00% (onze por cento) para as contribuições dos segurados;

Art. 2º - Às contribuições previdenciárias previstas no art. 1º desta lei, será somada uma alíquota suplementar de custeio, segundo Cálculo Atuarial anual, conforme tabela a seguir:

Exercício	Alíquota Custeio Suplementar
2017	5,42%
2018	10,18%
2019	14,94%
2020	19,70%
2021	24,46%
2022	29,22%
2023	33,98%
2024	38,74%
2025	43,50%
2026	48,26%
2027	53,02%
2028	57,78%
2029	62,54%
2030	67,30%
2031	72,06%
2032	76,82%
2033	81,58%
2034	86,34%
2035	91,10%
2036	95,86%
2037	95,86%
2038	95,86%
2039	95,86%
2040	95,86%
2041	95,86%
2042	95,86%
2043	95,86%
2044	95,86%
2045	95,86%
2046	95,86%
2047	95,86%
2048	95,86%
2049	95,86%

Art. 3º - A tabela do CS – Custeio Suplementar exposta no art.2º deste artigo, deverá ser revisada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com as mudanças ocasionadas em cada Cálculo Atuarial anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o art. 3º da Lei nº 685 de 28 de novembro de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, aos 08 de maio de 2018.

FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticiane Alves Amorim dos Santos
Código Identificador:EFA28183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 848/2018 Itapiúna, 25 de maio de 2018.

Dispõe sobre a ratificação da Alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA,** no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificada a Alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA, celebrado com os municípios de Aracoiaba, Acarape, Aratuba, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacoti, Palmácia e Redenção, de acordo com a Lei no 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto no 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação da alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 25 de maio de 2018.

FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticiane Alves Amorim dos Santos
Código Identificador:D055B2D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20189014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20189014

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018050201 CMJ

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: MEGANET TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA.

OBJETO.....: Serviços de internet link dedicado 20 MB/S para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaretama

VALOR TOTAL.....: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310101.2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 3.200,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

ANA KELLY FERREIRA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B027654D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180823

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180823

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041101-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.574,00 (dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 10.574,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2018

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:605FB87E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180822

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180822

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018050801-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.

CONTRATADA(O).....: A. NOGUEIRA BEZERRA - ME

OBJETO.....: Contratação dos serviços de hospedagem, (incluso café da manhã), para atender a necessidade desta Secretaria.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 3.960,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2018

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural Empreendedorismo e Apoio Comunitario

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:69A09866

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180824

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180824

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017111401-ADM

CONTRATANTE.....: Sec. de Desenv. Rural Empreendedorismo e Apoio Comunitário

CONTRATADA(O).....: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME

OBJETO.....: Aquisições de Peças para manutenção da Frota de Veículos junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Rec. Natuarias e Apoio Comunitário.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.286,00 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.286,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2018

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural Empreendedorismo e Apoio Comunitário

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9FC35A26

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180229

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180229

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041802-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA

OBJETO.....: Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente (áudio, video e foto, máquinas e equipamentos energéticos e processamento de dados), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.095,35 (onze mil, noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 3.290,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 7.567,25,

Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 238,10

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2018

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:15477D31

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180228

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180228

ORIGEM.....: CARONA Nº 2018050401-GAB

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA

OBJETO.....: Contratações para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender a necessidade da Secretaria de Governo e Gestão do Município de Jaguaretama - Ceará, conforme adesão a Ata de registro de preços nº 11/2018 oriunda do pregão presencial nº 2018.01.02.2 - SRP do município de Horizonte - Ceará.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 40.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2018

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:124D3A3C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180530

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180530

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041101-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 27.950,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2018

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:10522067

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180532

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180532

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041802-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA

OBJETO.....: Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente (áudio, video e foto, máquinas e equipamentos energéticos e processamento de dados), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.858,82 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.507,52, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.940,00, Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 411,30

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2018

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:629E1D6D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180308

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180308

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2018040403-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SESCONTI SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO INSS E PASEP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES, REDUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES, BEM COMO REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DA RAT E FAP.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 1.420.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 (doze) Meses a partir da assinatura

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:946EDE06

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180531

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180531

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017111401-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME

OBJETO.....: Aquisições de Peças para manutenção da Frota de Veículos para a Secretaria de Infraestrutura

VALOR TOTAL.....: R$ 8.475,50 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.475,50

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2018

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:822598F0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180825

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180825

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041802-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.
CONTRATADA(O).....: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA

OBJETO.....: Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente (áudio, video e foto, máquinas e equipamentos energéticos e processamento de dados), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.915,08 (quatro mil, novecentos e quinze reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 868,28, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.880,00, Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 166,80

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2018

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7A80E350

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180933

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180933

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041101-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.040,00 (vinte mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 20.040,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. Mun. Esporte, Juv. Cultura e Turi

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1F43D992

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180935

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180935

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041802-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA

OBJETO.....: Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente (áudio, video e foto, máquinas e equipamentos energéticos e processamento de dados), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.609,95 (três mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 2.291,78, Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.318,17

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2018

JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR
Sec. dos Esportes, Juventude, Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:76BBC124

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180931

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180931

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018050402-ESPO

CONTRATANTE.....: SEC. ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de conteúdos jornalisticos em vídeos, transmissões de eventos nas redes sociais, conforme especificações em anexo.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.496,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. de Esporte Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B7A1DDDC

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180932

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180932

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018050801-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: A. NOGUEIRA BEZERRA - ME

OBJETO.....: Contratação dos serviços de hospedagem, (incluso café da manhã), para atender a necessidade desta Secretaria.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.025,00 (dois mil, vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 2.025,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. de Esporte Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:920ABE53

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180934

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180934

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018052403-ESP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA CLAUDIANA BANDEIRA DE QUEIROZ 01049926382

OBJETO.....: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO CERIMONIAL PARA FESTIVAL JUNINO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS ESPORTES, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0910.133921301.2.069 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.800,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. Mun. Esporte, Juv. Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:ED65FDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181016

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041101-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1010.081220801.2.076 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 13.500,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B61C30BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182029

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182029

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041101-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 32.400,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:18B958E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018182031

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182031

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041802-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA

OBJETO.....: Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente (áudio, video e foto, máquinas e equipamentos energéticos e processamento de dados), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 78.744,46 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 3.629,15, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.580,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 32.960,00, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.090 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 3.629,15, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.580,00, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 32.960,00, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.203,08, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.090 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.203,08

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:697AD689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181015

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018050801-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: A. NOGUEIRA BEZERRA - ME
OBJETO.....: Contratação dos serviços de hospedagem, (incluso café da manhã), para atender a necessidade desta Secretaria.

VALOR TOTAL.....: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1010.081220801.2.076 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 450,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:49D0A09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182028

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182028

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018050801-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A. NOGUEIRA BEZERRA - ME

OBJETO.....: Contratação dos serviços de hospedagem, (incluso café da manhã), para atender a necessidade desta Secretaria.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.090 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 900,00, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 630,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:FBBAECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182030

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182030

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017111401-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção dos veiculos, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.701,00 (dois mil, setecentos e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.701,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:03EA00EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180728

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180728

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041101-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.670,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 36.670,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:784D3AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181520

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181520

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041101-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 63.040,00 (sessenta e três mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.098 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 63.040,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico-FUNDE

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A749FD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180729

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180729

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041802-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA

OBJETO.....: Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente (áudio, video e foto, máquinas e equipamentos energéticos e processamento de dados), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.549,73 (doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 880,04, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 9.700,00, Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.969,69

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:129718DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181523

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181523

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041802-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA

OBJETO.....: Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente (áudio, video e foto, máquinas e equipamentos energéticos e processamento de dados), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.162,61 (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1515.123611202.1.047 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.128,54, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 19.400,00, Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.098 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.634,07

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:87BF62D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180730

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180730

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUCIO SANTO DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.609,85 (nove mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.609,85

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4864C238

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180731

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180731

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ELDEVAN DE ARAUJO DO NASCIMENTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.393,20 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.393,20

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A0CE7902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181521

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181521

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017111401-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES-ME

OBJETO.....: Aquisições de Peças para manutenção da Frota de Veículos, junto ao Fundo de Desenv. do Ensino Básico.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.812,00 (trinta e sete mil, oitocentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.100 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 37.812,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2018 a 14 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:57390218

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181522

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181522

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017111401-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisições de Peças para manutenção da Frota de Veículos, junto ao Fundo de Desenv. do Ensino Básico.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.355,50 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.100, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.355,50

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2018 a 14 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A0F04897

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180733

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180733

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO JURANDIR DA SILVA E SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.393,20 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.393,20

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CC4811DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180734

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180734

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.413,20 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.413,20

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CE2A28D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180735

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180735

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIA CARMEM PAULO CALISTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.393,20 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.393,20

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5B19A0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180736

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180736

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VANUZIA NUNES DE SOUSA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.440,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:169446A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180737

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180737

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NAIRTON GLEDSON NUNES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.812,95 (cinco mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.812,95

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1B57F7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180738

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180738

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANA CAMILA BESSA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.008,00 (um mil, oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.008,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7DA309DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180739

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180739

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA JOELMA DE LIMA DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.413,20 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.413,20

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8B6E71DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180740

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180740

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EUDES GOMES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.008,00 (um mil, oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.008,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:40C1BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180741

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180741

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 399,75 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 399,75

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C5F39953

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180742

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180742

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DE FATIMA TORRES DE ARAUJO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.408,80 (seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.408,80

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5F095B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180743

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180743

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DO SOCORRO LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 980,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DF9FBA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180744

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180744

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TANIELE DA SILVA ARRUDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.379,75 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.379,75

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6F40E095

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180745

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180745

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.759,24 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.759,24

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8B9E0A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180309

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180309

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041802-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA

OBJETO.....: Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente (áudio, video e foto, máquinas e equipamentos energéticos e processamento de dados), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.451,75 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 3.110,80, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.704,45, Exercício 2018 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.636,50

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Sec. de Finanças e Administração

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:60B249D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180642

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180642

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041101-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 67.430,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 12.790,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 26.720,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 27.920,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DD873321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180644

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180644

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018041802-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA

OBJETO.....: Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente (áudio, video e foto, máquinas e equipamentos energéticos e processamento de dados), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.282,88 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação

econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 8.647,86, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 33.550,00, Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 3.208,86, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 9.700,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103041004.2.031 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.054,10, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 7.760,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103041004.2.031 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.686,05, Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.656,43, Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 6.019,58

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Sec. de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:884B5996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180643

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180643

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018052401-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ORIENTASUS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 4.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B9686264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180651

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170651

ORIGEM.....: CARONA Nº 2017052302-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONT. LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Material Odontológico para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal, junto à Secretaria de Saúde de Jaguaretama-CE, oriundos da Ata de Adesão de Registro de Preços nº 04.003/2017-B.

VALOR TOTAL.....: R$ 215.128,00 (duzentos e quinze mil, cento e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D80922BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - SMIEOU

ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - SMIEOU. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado de abertura, julgamento e classificação de Propostas de Preços da licitação acima mencionada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE JUCÁS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. Empresa vencedora : **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA,** por apresentar menor valor global de R$ 770.396,13 (Setecentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos), atendendo integralmente as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Jucas/Ce., 04 de Junho de 2018.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:5D32F57C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Interposição de Recurso sobre Julgamento de Habilitação – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público que a empresa SEDNA ENGENHARIA LTDA impetrou recurso contra a decisão da Comissão de Licitação que a julgou INABILITADA na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA (SEDE), CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº PT 1036447-51, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, para tanto fica suspenso o prazo para abertura dos envelopes de propostas de preços. É A INFORMAÇÃO.

Mombaça-CE, 04 de junho de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3B536E15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADAS: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, COM SEDE À RUA JOÃO PITOMBEIRA, CENTRO, 13, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.199.870/0001-55 (VENCEDORA DOS LOTES I, II, III, IV, VII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII); **ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME**, COM SEDE À RUA ZEZA PONTES, 215, LOJA 06 E 07, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.015.581/0001-40 (VENCEDORA DOS LOTES XVIII, XIX, XX); **PRIME COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, COM SEDE À RUA SEBASTIÃO DE ABREU, 230, MARAPONGA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 23.192.494/0001-59 (VENCEDORA DOS LOTES V, VI, VIII); **QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI**, COM SEDE À AV. WASHIGTON SOARES, 5455, JOSÉ DE ALENCAR, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.654.740/0001-29 (VENCEDORA DOS LOTES XIII, XIV). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-007/2018 - SESA. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **PREÇO TOTAL DO LOTE I: R$** 1.103.994,87**; PREÇO TOTAL DO LOTE II: R$** 351.999,77**. PREÇO TOTAL DO LOTE III:** R$ 475.998,00**; PREÇO TOTAL DO LOTE IV:** R$ 1.580.999,17**. PREÇO TOTAL DO LOTE V:** R$ 759.999,38**. PREÇO TOTAL DO LOTE VI:** R$ 1.889.999,31**; PREÇO TOTAL DO LOTE VII:** R$ 259.998,84**. PREÇO TOTAL DO LOTE VIII:** R$ 978.999,24; **PREÇO TOTAL DO LOTE IX: R$** 286.968,50**; PREÇO TOTAL DO LOTE X: R$** 168.499,44**; PREÇO TOTAL DO LOTE XI:** R$ 23.198,40**. PREÇO TOTAL DO LOTE XII:** R$ 209.998,00. **PREÇO TOTAL DO LOTE XIII**: R$ 100.000,00. **PREÇO TOTAL DO LOTE XIV:** R$ 620.000,00. **PREÇO TOTAL DO LOTE XV**: R$ 599.999,00. **PREÇO DO LOTE XVI**: R$ 725.995,44. **PREÇO DO LOTE XVII:** R$ 1.484.982,40. **DO PREÇO TOTAL DO LOTE XVIII**: R$ 79.815,46. **DO PREÇO TOTAL DO LOTE XIX**: R$ 154.999,92. **PREÇO DO LOTE XX:** R$ 73.999,80. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 11.930.444,94(ONZE MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA; JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS/ ADRIANO QUEIROZ PORTELA; RODRIGO FIUZA GOULART; MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CC12D6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180352-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, COM SEDE À AVENIDA I, Nº 57, TORRE I, SALA 313. BAIRRO CONJUNTO JEREISSATI I, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.502.804/0001-42. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2018 - SEFIN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM MÓDULOS INTEGRADOS E OPERACIONALIZAÇÃO TOTALMENTE WEB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS**.**DO VALOR GLOBAL**: **R$ 132.000,00**(CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **1601 04 121 0031 2.044 - –** GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39,00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEITO PESSOA JURIDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO MANCIO LIMA/ RAFAEL LEANDRO DE MENEZES MELO**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 09 DE MAIO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E4F778E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. CONTRATADA: JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO – ME - CNPJ N°. 06.951.836/0001-58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 002/2018 - SEDUC. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E UNIVERSITÁRIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO VALOR GLOBAL: R$ 239.808,80. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0802 12 362 0002 2.011; 0802 12 368 0238 2.017; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2018. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO)/JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO (CONTRATADO).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2F550BF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. CONTRATADA: LC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ N°. 16.779.292/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 002/2018 - SEDUC. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E UNIVERSITÁRIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO VALOR GLOBAL: R$ 7.233.815,00. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0802 12 362 0002 2.011; 0802 12 368 0238 2.017; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2018. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA(SECRETÁRIO)/CIBELE FERREIRA BEZERRA BARROSO CONTRATADO).

A COMISSÃO

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FE4608E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. CONTRATADA: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ N°. 11.417.068/0001-97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 002/2018 - SEDUC. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E UNIVERSITÁRIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. DO VALOR GLOBAL: R$ 1.198.120,00. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0802 12 364 0266 2.012; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2018. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO)/ANTÔNIO LAIRTON JUCÁ PEREIRA (CONTRATADO).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:59E62714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180353-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA, PORTADOR DO CPF 742.673.533-87 E RG 2007032024647, RESIDENTE NO SÍTIO LAGOA FUNDA, MORADA NOVA, CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-007/2018-SEAGRI. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LENHA NATIVA DE JUREMA E SABIÁ PARA USO NA CALDEIRA DO MATADOURO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2.045 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE

MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO RAFAEL RBELO NETO/ FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 25 DE MAIO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:41C35F65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180354-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ANA PAULA SALDANHA DE ALMEIDA-ME, COM SEDE NA RUA CIPRIANO MAIA, 359, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 09.282.059/0001-94**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-006/2018-SEAGRI. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DIÁRIO DO CAVALO REPRODUTOR DA RAÇA QUARTO DE MILHA (PURO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 18.446,05 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2.045 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISACO RAFAEL RBELO NETO/ LUIZ LEONARDO BEZERRA**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 28 DE MAIO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A835043A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180356-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** CLIMAX – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM SEDE À RUA MOREIRA GOMES, Nº 304 A, VILA UNIÃO, CEP: 60.410-722, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.994.509/0001-13**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 017/2018 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ALGUNS VEÍCULOS ZERO KM (DE PRIMEIRO USO), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL DOS LOTES I,II E III**: **R$ 1.188.500,00**(UM MILHÃO CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.005** - MANUTENÇÃO DO PAB, 0702 10 302 0176 **2.007** – GESTÃO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC),**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCINA DE ALMDEIDA LIMA/ALLAN DE FREITAS GUIMARÃES**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 28 DE MAIO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:86A62EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180355-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** CLIMAX – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM SEDE À RUA MOREIRA GOMES, Nº 304 A, VILA UNIÃO, CEP: 60.410-722, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.994.509/0001-13**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 017/2018 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM (DE PRIMEIRO USO), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE I**: **R$ 89.800,00**(OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1002 08 244 0136 **2.028** – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO IGD – BOLSA FAMÍLIA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA/ALLAN DE FREITAS GUIMARÃES**,** MORADA NOVA, CEARÁ, 28 DE MAIO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6A621CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADAS:** J. M. NOBRE EPP, COM SEDE À AVENIDA MANOEL DE CASTRO FILHO, 777, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.214.667/0001-48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-014/2018-DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SIMILARES, FILTROS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **PREÇO TOTAL DO LOTE I: R$** 653.339,97**; PREÇO TOTAL DO LOTE II: R$** 18.099,80**. PREÇO TOTAL DO LOTE III:** R$ 131.999,98**; PREÇO TOTAL DO LOTE IV:** R$ 365.299,87**. PREÇO TOTAL DO LOTE V:** R$ 405.399,86**; DO VALOR GLOBAL:** R$ 1.574.139,48 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA; FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO; EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA; NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA; ANA CRISTINA GIRÃO/ JOSÉ MARCOS NOBRE.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:49489993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180358-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, COM SEDE Á RUA CEL. TIBURCIO, 580, CEP 62.940-000, GIRILÂNDIA, MORDA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°63.297.287/0001-83**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-019/2018 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/OLÉO DIESEL S-10) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE II:** R$ 263.970,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **1701 04 2201 04 122 0037 2.056** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, **SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.01**, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 29 DE MAIO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D55393E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180357-SEAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, COM SEDE Á RUA CEL. TIBURCIO, 580, CEP 62.940-000, GIRILÂNDIA, MORDA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°63.297.287/0001-83**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-019/2018 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO PREÇO GLOBAL DO LOTE I E II:** R$ 141.425,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.01, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 29 DE MAIO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E93DFEFA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Morada Nova - a comissão de pregão, torna público o extrato da ata de registro de preços 006/2018-SAAE. **Contratante**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA** - CNPJ nº 07.676.836/0001-50, através do ordenador de despesas o Sr. **JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO**. **Contratada: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.779.242/0001-74. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em consonância com a Lei. 10.520/2002**. Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial n.º PP - 009/2018-SAAE/SRP**. Tipo:** Menor Preço por Lote**. Objeto**: **seleção de melhor proposta através de ata de registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviços de publicações de matérias institucionais, destinados ao atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de morada nova, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I), deste edital**. Valor: **68.780,00 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta reais)**. **Da Vigência**: 12 meses, a partir da data da assinatura**. Do Foro**: comarca do município de Morada Nova**. Signatários: JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO** (Ordenador de Despesas - SAAE) / **FRANCISCO VALDI SOARES JÚNIOR - HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI**,

Morada Nova - Ce, 05 de Junho de 2018.

MATHEUS RAULINO BEZERRA DA SILVA
Pregoeiro Suplente/SAAEMN**.**

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:9AB4DF61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Morada Nova - a comissão de pregão, torna público o extrato da ata de registro de preços 005/2018-SAAE. **Contratante**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA** - CNPJ nº 07.676.836/0001-50, através do ordenador de despesas o Sr. **JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO**. **Contratada: CLIMAX - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA**, CNPJ nº. 11.944.509/0001-13. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em consonância com a Lei. 10.520/2002**. Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial n.º PP - 008/2018-SAAE/SRP**. Tipo:** Menor Preço**. Objeto**: **Seleção de melhor proposta através de ata de registro de preços para aquisição de 10 (Dez) motocicletas 0km, destinadas ao atendimento operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, deste Município**. Valor: **113.000,00 (cento e treze mil reais)**. **Da Vigência**: 12 meses, a partir da data da assinatura**. Do Foro**: comarca do município de morada nova**. Signatários: JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO** (Ordenador de Despesas - SAAE) / ALLAN DE FEITAS GUIMARÃES **- CLIMAX - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA**,

Morada Nova - Ce, 05 de Junho de 2018.

MATHEUS RAULINO BEZERRA DA SILVA
Pregoeiro Suplente/SAAEMN**.**

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:2D5BEAFF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA, Nº 67/2018, NOVA OLINDA/CE, 04 DE JUNHO DE 2018.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER ao servidor **Francisco Herbert Alves Cordeiro,**ocupante do cargo de **Coordenador do Transporte**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (trinta e nove reais), para a cidade de **Crato/CE**, com a finalidade de participar da **Capacitação do 1° Levantamento para coleta da Matrícula Inicial do Censo Escolar 2018,** que acontecerá no dia 05 de junho de 2018, no Auditório da Crede 18, em Crato-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 04 de junho de 2018.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:3C85420B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **PAULO JUNIOR SILVA MATOS**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 05 e 06 de junho de 2018, a fim de pegar os medicamentos na CAF, cadeiras de rodas e Kits odontológicos na SESA situado à Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema – Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 04 de junho de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:1AA47EED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM-PE013/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **GM-PE013/18-SRP**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE, ÓRGÃO GERENCIADOR, E DO OUTRO LADO A EMPRESA: CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI ME, DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de asseio e conservação, apoio as equipes envolvidas na execução dos serviços nas dependências das Secretarias de Saúde, Educação, Infraestrutura e Urbanismo e Trabalho e Assistência Social no município de NOVA RUSSAS, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2018
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

RESUMO GERAL DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
CATEGORIA	**SALARIO BASE + ENC. 67,59% + TRIB 14,25%**	**VALOR MENSAL**
Agente de portaria - QUANT. 65	1.864,50	121.192,50
Auxiliar de limpeza - QUANT. 65	1.864,50	121.192,50
Auxiliar técnico de Educação - QUANT. 60	1.864,50	111.870,00
Agente Educacional - QUANT. 60	1.864,50	111.870,00
Assistente Tecnico - QUANT. 40	1.864,50	74.580,00
Encarregado Administrativo - QUANT. 50	1.864,50	93.225,00
QTD. TOTAL - 340		
VALOR MENSAL R$		**633.930,00**
Valor Global Anual R$		**7.607.160,00**

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5AA10BBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL GM-PE015/18

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE015/18, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos Originais ou Genuínos e Novos, para Veículos Categorizados como Leves, Pesados, Máquinas e Motocicletas, Conforme Fabricantes, Destinados a Manutenção das Unidades Administrativas do Municipio de Nova Russas**, CONTRATADA**: *EDIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI - ME, VALOR GLOBAL de R$ 1.090.427,65 (hum milhão, noventa mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)*. **DATA ASSINATURA**: 17 de maio de 2018. **VIGENCIA:** Até 31 de dezembro de 2018.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:639380FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO TESOUREIRO MUNICIPAL QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão da conta corrente abaixo especificada, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, conta corrente de titularidade do Município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação da Conta Corrente/Poupança 34.687-X, Ag. 1409-5, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ: 07.993.439/0001-01, conforme quadro abaixo:

I – **FRANCISCO ANTÔNIO ROSA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
II – **FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU** – TESOUREIRO MUNICIPAL.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas na relação em anexo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
FRANCISCO ANTÔNIO ROSA	**034.654.543-91**	**SIM**
FRANCISCO JÚNIOR TAVARES ROMEU	**664.451.243-72**	**SIM**

PODERES
→ Abrir contas de deposito;
→ Autorizar cobrança;
→ Requisitar talão de cheques;
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
→ Retirar Cheques devolvidos;
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;
→ Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade;
→ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
→ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;
→ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
→ Efetuar movimentação financeira no RPG;
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;
→ Emitir comprovantes;
→ Efetuar transferências por meio eletrônico;
→ Encerrar conta de depósito;
→ Assinar formulários de dados cadastrais;
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 18 de maio de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9924FB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018/PMNR DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **04 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza - CE,** onde irá **participar do evento Prefeitos Ceará 2018 – Governança e Transparência .** Despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Junho de 2018.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B9634EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATUAL SAF-CD09050118

A SECRETARIA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0060.2092;
ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;
OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse Da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Russas;
VALOR GLOBAL: R$ 1.742,00 (hum mil e setecentos e quarenta e dois reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018;
CONTRATANTE: Secretaria de Administração e Finanças ;
ASSINA PELO CONTRATANTE: Washington Luis Farias Pedrosa
CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretário

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:17C593FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SE-CD090501.18

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0014.2026;
ELEMENTO DE DESESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;
OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse da Secretaria de educação do Município de Nova Russas;
VALOR GLOBAL: R$ 1.454,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018;
CONTRATANTE: Secretaria de Educação;
ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa;**CONTRATADA:** MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A18856AB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº SI-PE001/18

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N º SI-PE001/18**, cujo objeto é a Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico Destinado a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Nova Russas. **CONTRATADAS:** GCH REIS - ME, pelo valor global de R$ 282.172,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e dois reais) e MABECOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP, 305.322,00 (trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais), *VALOR GLOBAL: R$ 527.494,00 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatro reais)*. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2018. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretário.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:205B454A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/18

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/18 - A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Francisco Félix Melo Farias torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/18**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADOS MÊS DE MAIO:** MARCOS ANDRÉ DE PAULA SOUSA: CARGO- **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**; VALOR R$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais). YASMIN VERAS FARIAS; CARGO: **CIRURGIÃ DENTISTA PARA O PSF**; VALOR: 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais); FERNANDO LUIS MORAIS RODRIGUES; CARGO: **ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL** POR PLANTÃO R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); ARETHA MARIA ARAGÃO TAUMATURGO; CARGO: **ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL;** VALOR POR PLANTÃO R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); LARISSA JORGE ALVES; CARGO: **ENFERMEIRA PLANTONISTA DO HOSPITAL;** VALOR POR PLANTÃO R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

FRANCISCO FELIX MELO FARIAS
Secretário

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4E9C5FE0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CD09005.01/18

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de SAÚDE;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0018.2047; 0901.10.302.0021.2050
ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00; 33.90.39.00
SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99; 33.90.39.99
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;
OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas.
VALOR GLOBAL: R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018;
CONTRATANTE: Secretaria de SAÚDE;
ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Félix Melo Farias;
CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo

FRANCISCO FELIX MELO FARIAS
Secretário

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C96B7C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL ST-CD09050118
A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.1301.2052;
ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;
OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas;
VALOR GLOBAL: R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018;
CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
ASSINA PELO CONTRATANTE: Erica Holanda Pedrosa;
CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo

ERICA HOLANDA PEDROSA
Secretária

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:73CC098D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 084/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **RAIMUNDA RODRIGUES BESERRA DA FONSECA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal da Administração ao período aquisitivo 08/01/2008 a 08/01/2013, para o gozo no período de 05/06/2018 a 02/09/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de junho de 2018.
.
CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F01EC8DA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 053/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar Sra. **MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA** do cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência ao conselheiro titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação, e pelo prazo determinado acima.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês junho de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DC5D25E9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 054/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, RESOLVE nomear a Sra. **MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência a conselheira titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação, e pelo prazo determinado acima.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Junho de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0FD799E9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA, NOMEADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA,** nomeada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **IVANILDO NUNES DA SILVA,** conforme Portaria **054/2018,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** em suplência a conselheira titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias para o exercício do cargo em referência participou e ficando em 2ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeada e empossada, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu **Carlos Zilwellington Simões Mateus**, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pela Compromissada e por mim.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de junho de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA
Empossada

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4631AC4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 091/2018/CMP.

PORTARIA Nº 091/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: ANTONIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 01/06/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 06 de junho de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 01 de junho de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:379A698A

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 092/2018/CMP.

PORTARIA Nº 092/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: VICENTE DE PAULA RODRIGUES MARÇAL
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 01/06/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 01 de junho de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 01 de junho de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:928D1362

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 093/2018/CMP.

PORTARIA Nº 093/2018/CMP.

A Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:

NOME: JOSE ORLANDO SANTOS GOMES
CARGO/FUNÇÂO: Vereador
DESTINO: Sede de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 75.00 (setenta e cinco reais)
DATA: 01/06/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do município de Paramoti, ao comparecimento a Sessão Ordinária realizada no Plenário Vereador Itaercio Feijó, no dia 01 de junho de 2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 01 de junho de 2018.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CADF768D

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 094/2018/CMP.

PORTARIA Nº 094/2018/CMP.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paromoti–Ce, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 061/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS, a Vereadora que indica, dando outras providências:

NOME: FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
CARGO/FUNÇÂO: Vereadora – Presidente da Câmara
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA: 04/06/2018 e 05/06/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma à Fortaleza, para participar do Seminário Prefeito Ceará 2018 – Governança e Transparência. Que será realizado no Centro de Eventos do Ceará, nos dias 04/06/2018.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Vereadora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante transferência bancária

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce, aos 01 de junho de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ ORLANDO SANTOS GOMES
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A2F24E98

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 095/2018/CMP.

PORTARIA Nº 095/2018/CMP.

A PRESIDENTE DA CÂRAMA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei 10.520 de julho de 2002 e Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º.DESIGNARos servidores abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DO PREGÃO** da Câmara Municipal de Paramoti, para o exercício financeiro de 2018:
Pregoeira– Ana Kilvia Ferreira Alves
Membro da equipe de apoio– Francisco Ramon Silva Maciel
Membro da equipe de apoio– Maurilene Lino Nunes

Art. 2º. Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com a Lei 10.520 de julho de 2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICA – SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 01 DE JUNHODE 2018.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FB50EC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2018

PORTARIA Nº 556/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) **DIÁRIA**, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Maria de Fatima Alves Gomes
CARGO/FUNÇÂO: Secretaria de Administração e Planejamento
DESTINO: Maranguape/Ce
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 06/06/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Maranguape, para Participar de Audiência na Receita Federal sobre a situação apresentada no CADPREV/ INSS do município de Paramoti**.**
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de junho de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F8664F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2018

PORTARIA Nº 557/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) **DIÁRIA**, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Francisca Ana Furtado Sousa
CARGO/FUNÇÂO: Assistente Social
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 06/06/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para uma Visita Institucional na APRECE e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social STDS.
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de junho de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B6645899

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180515

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 23.602,94 (vinte e três mil, seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.201220051.2.007 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.698,30
VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E79FAA45

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.004,00 (dois mil, quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.082440013.2.061 Manutenção do CRAS/PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.004,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:65200628

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO QUE COMPÕEM O KIT BEBÊ, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 9.796,00 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.082440013.2.064 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 9.796,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:940BF446

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180928

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2018-PE

CONTRATANTE.....: SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD

CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 109.255,92 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0902.123610009.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.468,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FF985C57

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180615

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018050701-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: JORGE FELIPE SALGADO NOGUEIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, ELÉTRICA (SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, ENCARGO SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E ACORDO OPERATIVO PARA OS SERVIÇOS DE GESTÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-IP-) DO MUNICIPIO DE PARAMOTI).

VALOR TOTAL.....: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.154520403.2.013 Serviços de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 5.500,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 31 de Julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0706873B

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180616

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2018-PE

CONTRATANTE..... SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 193.383,40 (cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.151220051.2.010 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 169.583,40

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:33484303

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180824

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 26.742,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.010,00, Exercício 2018 Atividade 0801.103040012.2.023 Gestão dos Serviços de Vigilância Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 580,00, Exercício 2018 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.920,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:634327D0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180825

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2018-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LACAM-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALARICO MONTÁLVERNE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 87.552,45 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.101220012.2.016 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 87.552,45

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:965FD294

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Realização das Festividades do Município. Realização: 18 de junho de 2018, às 09:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 04 de junho de 2018.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:A33D9601

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – O Gabinete do Prefeito da PMP torna público que realizará no dia **15 de Junho de 2018, às 09h00m no** site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico N° 20180528.01-PE**, referente à **Contratação de serviços de empresa de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral da Administração do Município de Pindoretama/CE**. O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama-Ce, 04 de Junho de 2018.

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:383E0D99

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos, torna público a **TOMADA DE PREÇOS N° 20180529.01-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva no Sistema de Iluminação Publica do Município de Pindoretama/CE**, marcada para o dia **21 de Junho de 2018**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **08h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 04 de Junho de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:BB0D7CC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 318/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

Cria cargo em comissão de Coordenador da Atenção Primária em Saúde no quadro de pessoal do

município de Piquet Carneiro, e dá outras providências.

.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de "Coordenador da Atenção Primária em Saúde".
Parágrafo único. O cargo a que se refere o caput deste artigo deverá ser ocupado por profissional de nível superior com formação específica na área de saúde.

Art. 2º - O cargo criado por esta Lei passará a integrar o quadro do pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, previsto na Lei Municipal nº 117/2008, de 23/12/2008, e fará parte da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3° - O ocupante do cargo objeto do Art 1º desta Lei, terá como atividades a coordenação, de forma geral, das ações e serviços ofertados à população da atenção primária, PSE – Programa de Saúde na Escola e substituir enfermeiros das unidades básicas de saúde da família por motivo de férias ou qualquer outro tipo de afastamento temporário.

Art. 4º - O provimento do cargo, ora criado, far-se-á em comissão, por livre nomeação e exoneração, mediante Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - O ocupante do cargo criado por esta Lei será remunerado conforme estabelecido no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 28 de maio de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:90D458BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 319/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o rateio entre os Agentes Comunitários de Endemias - ACE de parcela dos recursos repassados pela União ao município de Piquet Carneiro a título de incentivo financeiro adicional, no exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratear entre os Agentes Comunitários de Endemias – ACE, dos recursos do Incentivo Adicional Assistência Financeira Complementar – ACE – 95% e os recursos do Incentivo Adicional Para Fortalecimento das Políticas Afetas à Atuação Estratégica de ACE – 5%, repassados pela União, de que trata o art. 9º-C da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a título de incentivo financeiro adicional, no exercício de 2018.

Art. 2º. Para os fins do disposto no artigo anterior, fica autorizado realizar o crédito na conta corrente de cada Agente Comunitário de Endemias – ACE dos valores repassados pela União.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 28 de maio de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3508EDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.05.01

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.05.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 21 de junho de 2018, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de lanches para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 2018.06.05.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 05 de junho de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:26696BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.02

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.02
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município, referente à operação nº 1029117-71, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro comunica aos interessados no processo licitatório em apígrafe, que a empresa SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 06.197.577/0001-11, interpôs recurso administrativo contra sua inabilitação referente ao item 4.2 e 12.4 do edital. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico HTTP://www.tcm.ce.gov.br.

Piquet Carneiro, 05 de junho de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:067E8548

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.01.01

AVISO DE LICITAÇAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.01.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 18 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 2018.06.01.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 01 de junho de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0631668F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180382 TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180382

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para Reforma da Praça e Canteiro Central do Distrito de Ibicuã, referente à operação nº 1043626-52, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro

VALOR TOTAL.....: R$ 292.245,68 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1001.154510012.1.034 Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 292.245,68

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:21634479

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
PORTARIA DE N° 011/2018 - DMT

Portaria de N° 011/2018 - DMT

Dispõe sobre o envio dos veículos apreendidos para Leilão e o prazo para regularização e retirada do depósito.

O Diretor Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito de Quixadá/Estado do Ceará, no uso das suas atribuições, RESOLVE:
CONSIDERANDO o ART. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, o qual dispõe sobre os procedimentos para a realização de leilão dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamado por seu proprietário.
Art. 1º. INFORMAR que os veículos relacionados no anexo desta Portaria serão encaminhados para procedimento de leilão junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE. Dessa forma, o proprietário que desejar reaver seu veículo, deverá procurar o Departamento Municipal de Trânsito – DMT, até o dia 29 de junho de 2018, a fim de regularizá-lo e efetuar sua retirada do depósito.
Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

Departamento Municipal de Trânsito, Quixadá-CE, aos 28 de maio de 2018.

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE
Superintendente do DMT

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:B7330C04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ VALDENÍZIO DO NASCIENTO CPF nº 174.202.778-42, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5C2776E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor OSVALDO OLIVEIRA ALENCAR CPF nº 312.985.913-68, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:95A6FCA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304081/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA VALDÊNIA SOARES DA SILVA, CPF nº 756.026.953-20, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:6A5C915B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304082/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ANTÔNIO RUBENS ARAÚJO SOUZA, CPF nº 739.061.743-87, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:1AF94D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304083/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANDRÉA ROQUE DO BONFIM, CPF nº 873.435.093-49, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E7A7BBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304084/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora IRACI FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 756.511.903-25, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018./////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:ACFB3A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304085/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor CÍCERO FERREIRA ALVES, CPF nº 458.004.643-91, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018./////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:B3D50AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304086/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora EDILMA DOS SANTOS FRANÇA, CPF nº 268.973.958-54, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018./////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E1AB16A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304087/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANTÔNIA SILVANDIR DO NASCIMENTO, CPF nº 805.952.003-20, no cargo de DIRETOR E SCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018./////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:48B2ED6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304088/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA AURENIR CARLOS, CPF nº 212.147.433-15, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018./////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:7A953359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304089/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor CÍCERO LUIZ DE BRITO, CPF nº 885.174.703-20, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:DF8BC8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FRANCISCA ARAÚJO DE MORAES, CPF nº 001.216.603-03, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5703EBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304091/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor LINDOMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF nº 874.024.753-87, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:5C82CD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304092/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA CECÍLIA ALVES DA SILVA, CPF nº 975.725.433-92, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:68EB2A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304094/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA ALEXANDRA VIEIRA DIAS FIRMINO, CPF 294. 985. 278-57, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:038DC7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, CPF nº 830.615.253-00, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:82A1B7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304095/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ELIANE MACÁRIO BATISTA, CPF 885.239.233-49, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:A9A6B7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304096/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA JAQUILENE DA SILVA, CPF 001.910.953-97, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4969B932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304097/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora LUCIANA DOMINGOS LOPES, CPF 469.321.943-68, no cargo de SUPERVIDOR DE REDES – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:120EAD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304098/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA LUCINÁRIA DOMINGOS LOPES, CPF 002.264.973-56, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:61B186C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304099/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora CELENE GARCIA MENESES, CPF 276.254.298-80, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:01C0141F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora NATÁLIA ALVES DA SILVA RIBEIRO, CPF 025.777.083-60, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:B565ECFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora EDILÂNIA ALVES DO NASCIMENTO, CPF 100.484.224-44, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E455D64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FLÁVIA ALVES DA SILVA, CPF 047.168.673-58, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:DCFB36C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA CLÁUDIA FEITOSA DA SILVA, CPF 874.116.603-53, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D743C2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA, CPF 011.157.293-22, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:07E38434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora VERONICE BARBOSA DA SILVA, CPF 026.710.923-77, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:2C30A936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA EDILZA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 280.559.968-30, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – DAS 03, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:680689ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora WALESKA MARIA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF 387.595.943-49, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:FDD2C1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora WALKINEIDE MARIA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF 195.677.233-20, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:026601C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora VICÊNCIA VILMA LACERDA HOMEM, CPF 289.840.053-04, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:064754CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FEITOSA, CPF 059.726.783-90, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:51700D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor AGOSTINHO NARCÍSIO PEIXOTO, CPF 027.579.043-61, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:24765212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304112/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor VALDECI LUIZ DA SILVA, CPF 222.688.473-49, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:35D6BEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304113/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ROSANE DE LIMA LEITE, CPF 066.136.703-75, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E7149552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304114/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora GEÓRGIA SISNANDO DE LIMA, CPF 813.855.603-04, no cargo de CONSULTOR TÉCNICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C08C977E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANTÔNIA IZATECHY VIEIRA DA SILVA, CPF 048.195.443-06, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:4EAEA9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA JANDERIÊ DO NASCIMENTO ARAÚJO, CPF 806.403.543-00, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E784B2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora AURIANO GONÇALVES SALVADOR, CPF 026.977.023-26, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:CE3C3E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor AURIANO GONÇALVES SALVADOR, CPF 026.977.023-26, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.///////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:64FD5671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FRANCY MARY DA SILVA, CPF nº 124.517.818-07, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:50D8CC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora , EDIVÂNIA FERREIRA LIMA, CPF 873.666.303-49, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:FB0B677F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora CÍCERA FERREIRA DA CRUZ, CPF 019.382.413-20, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:1CEFB8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora CÍCERA FERREIRA DA CRUZ, CPF 019.382.413-20, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:BFC0161E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304123/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora LUANA PEREIRA DA SILVA, CPF 034.176.653-45, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0856FADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304124/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora JOANA D'ARC ALVES DA SILVA, CPF 873.909.573-87P, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, segunda – feira, 23 de abril de 2018.//////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:68376621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2805001/2018

SÚMULA: CONCEDER LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri - CE.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94 da Lei Complementar nº 357/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** a servidora Efetiva **CRISTIANA DO VALE SERAFIM**, inscrita no CPF sob o nº 223.283.433-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0169, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência de **01 de junho de 2018 a 01 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2018.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:B86AC42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205001/2018

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária de Administração de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
OBJETIVO DA VIAGEM: Confeccionar Carteiras de Identidade na Superintendência de Perícias Biométricas em Fortaleza/CE.
NOME: JOSÉ DÁRIO DE MATOS
CARGO: Auxiliar Administrativo
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 244.121.803-44
Período: 03 e 04 de maio de 2018
Quantidade de diárias: 02 (duas)
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2018.//////////////

ADRIANA FERNANDES B DE O FREIRE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:DC2D8D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0205002/2018

Revoga Portaria 020501/2018 que designou servidor para empreender viagem, lhe concedia diária e dá outras providências.

A Secretária de Administração de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria 020501/2018 a qual designou o servidor José Dário de Matos para empreender viagem a serviço da municipalidade, conforme condições a seguir:
OBJETIVO DA VIAGEM: Confeccionar Carteiras de Identidade na Superintendência de Perícias Biométricas em Fortaleza/CE.
NOME: JOSÉ DÁRIO DE MATOS
CARGO: Auxiliar Administrativo
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 244.121.803-44
Período: 03 e 04 de maio de 2018
Quantidade de diárias: 02 (duas)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de maio de 2018.//////////////

ADRIANA FERNANDES B DE O FREIRE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8E478E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0905001/2018

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ADRIANA FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA FREIRE
CARGO: Secretária Municipal de Administração
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CPF: 569.161.163-15
Período: 10 e 11 de maio de 2018
Quantidade de diárias: 02 (duas)
OBJETIVO DA VIAGEM: Reuniões na data de 10 de maio de 2018 na APRECE e Instituto de Desenvolvimento e no dia 11 de maio de 20018, participação no Evento sobre Previdência Própria, a ser realizado no Auditório do Centro de Treinamento do Banco do Nordeste – BNB bairro Passaré, Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 09 de maio de 2018./////////////

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:56EA691A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 679/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 679/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, em conformidade com o preconizado no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - as Metas e Resultados Fiscais;
II - as Prioridades e Metas Físicas da Administração Pública Municipal;
III - a Estrutura e Organização dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes à elaboração e execução dos Orçamentos do Município;
V - as Disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VII - os Dispositivos relativos ao Controle e Transparência;
VIII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária Municipal; e
IX - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RESULTADOS FISCAIS
Art. 2º. As Metas e Resultados Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior, as Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, a Evolução do Patrimônio Líquido, origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos, a variação da Situação Financeira Atuarial do órgão próprio de previdência, a estimativa e compensação da Renúncia de Receita, a margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e os Riscos Fiscais de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são as constantes dos demonstrativos anexos a esta Lei.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 3º. O Poder Público Municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de
interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:
I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;
III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;
IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;
V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;
VI - desenvolver o planejamento governamental;
VII - melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;
VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;

IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;
X-priorizar as ações de saneamento básico;
XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;
XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;
XIII - implantar programas sociais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias;
XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;
XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;
XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;
XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança; a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;
XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;
XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada.
XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;
XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.
§ 1º. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo, para o exercício de 2019, será efetivado conforme o disposto no Plano Plurianual, devendo, caso necessário, realizar adequações de acordo com o disposto no art.10 desta Lei.
§ 2º. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º. Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores e metas estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre à expansão ou ao aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesa que não contribui para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Unidade Orçamentária: segmento da administração cujo orçamento consigna dotações específicas à realização dos programas de trabalho;
VI - Função: maior nível de agregação de despesas das diversas áreas de atuação do setor público;
VII - Subfunção: representa um nível de agregação imediatamente inferior à Função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da identificação da natureza das ações;
VIII - Categoria Econômica de Despesa: representa o efeito econômico da realização das despesas, classificadas em despesa corrente e despesa de capital;
IX - Grupo de Despesa: representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
X - Modalidade de Aplicação: representa a forma como os recursos serão aplicados podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das ações;
XI - Fonte de Recurso: representa um agrupamento de natureza de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;
XII - Indicadores de Programas: parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público-alvo decorrente dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa;
XIII - Produtos de Ação: bem ou serviço resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento à produção deste bem ou serviço;
XIV - Transferências Voluntárias: entrega de recursos, corrente ou de capital, a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde - SUS;
XV - Descentralização de Créditos Orçamentários: procedimento por meio do qual um órgão ou entidade transfere a outro a possibilidade de utilização de seus créditos orçamentários para os fins descritos na ação a ser descentralizada;
XVI - Órgão ou Entidade Titular do Crédito: Detentor do crédito aprovado pela LOA ou dos créditos adicionais a serem executados diretamente ou descentralizados;
XVII - Órgão ou Entidade Gerenciador do Crédito Orçamentário Descentralizado: executa o crédito orçamentário descentralizado dentro das finalidades estabelecidas na ação orçamentária; e
XVIII - Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO: Instrumento por meio do qual serão fixadas as condições à descentralização de créditos orçamentários.
§ 1º. Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificará a Função e a Subfunção às quais se vincula.
§ 2º. As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual
2018-2021.
§ 3º. As despesas de exercícios anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial, e na mesma categoria econômica do processamento ordinário da despesa.
§ 4º. A transferência de recursos a entidades privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá a sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.
Art. 5º. O Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a categoria econômica, os grupos de despesas e a modalidade de aplicação.
§ 1º. Os Grupos de Natureza de Despesa serão assim identificados:
I–pessoal e encargos sociais - 1: compreendendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis; subsídios, proventos de

aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o detalhamento constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª edição, de que trata a Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016;

II–juros e encargos da dívida - 2: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, comissões e outros encargos sobre a dívida por contrato, bem como juros e encargos da dívida pública mobiliária;

III–outras despesas correntes - 3: compreendendo as despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa;

IV–investimentos - 4: compreendendo as despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

V–inversões financeiras - 5: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo;

VI–amortização da dívida - 6: compreendendo as despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação da receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 2º. As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em Órgãos Orçamentários entendidos como sendo o maior nível da classificação institucional.

§ 3º. A Reserva de Contingência prevista no **art. 18** será alocada na Unidade Orçamentária Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, classificada no Grupo de Natureza de Despesa 9.

§ 4º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social será alocada na Unidade Orçamentária Fundo Previdenciário, e será classificada no Grupo de Natureza de Despesa 9.

§ 5º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências aos Estados - 30;

III - execução orçamentária delegada aos Estados - 32;

IV - transferências a municípios - 40;

V - Execução Orçamentária Delegada a municípios - 42;

VI - transferências às instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

VII - transferências às instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VIII - transferências a consórcios públicos - 71;

IX - aplicações diretas - 90; e

X - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades que integram o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social - 91.

§ 6º. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019, bem como os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de aplicação "a definir" (99), ressalvadas a Reserva de Contingência, de que trata o art. 18 desta Lei e a Reserva de Regime Próprio de Previdência.

§ 7º. O superávit financeiro proveniente do saldo financeiro incorporado na execução orçamentária, consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, será devidamente identificado pelo seu Grupo de Destinação de Recursos que antecederá o código da Especificação das Destinações de Recursos conforme as normas estabelecidas pelo STN, especificados pelo código 3 - Recursos do Tesouro de Exercícios Anteriores, e pelo código 6 - Recursos de outras Fontes de Exercícios Anteriores.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterá Destinação de Recursos, que será classificada por Fontes, conforme regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

§ 1º. O Identificador de Uso - IU destina-se a indicar se os recursos que compõem contrapartida municipal de empréstimos, de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constarão da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das Fontes de Recursos, se o Sistema de Informações Municipais – SIM, do Tribunal de Contas do Estado, permitir esse controle:

I - recursos não destinados à contrapartida - (IU 0); e

II - recursos destinados a contrapartidas - (IU - 1).

§ 2º. O grupo Destinação de Recursos que antecederá o código da especificação das fontes/destinações de recursos serão assim definidos, se o Sistema de Informações Municipais – SIM, do Tribunal de Contas do Estado, permitir esse controle:

I - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - código 1;

II - Recursos de Outras Fontes- Exercício Corrente - código 2;

III - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - código 3;

IV - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - código 6; e

V - Recursos Condicionados - código 9.

§ 3º. A especificação das Fontes/Destinações de Recursos será definida pelos seguintes códigos, ou em conformidade com alterações no Sistema de Informações Municipais – SIM, do Tribunal de Contas do Estado, para o exercício de 2019:

ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
Código	**Descrição**
01	Recursos Ordinários
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%
03	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 15%
04	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Compensação Financeira
05	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Plano Previdenciário
06	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Plano Financeiro
07	Outros Recursos Vinculados à Saúde
08	Outros Recursos Vinculados à Educação
09	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
10	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
11	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
12	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
13	Transferências do FUNDEB - 60 % (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)
14	Transferências do FUNDEB - 40% (aplicação em outras despesas da Educação Básica)
15	Transferências de Convênios - União/Educação
16	Transferências de Convênios - União/Saúde
17	Transferências de Convênios - União/Assistência Social

18	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
19	Transferências de Convênios - Estado/Educação
20	Transferências de Convênios - Estado/Saúde
21	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social
22	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
23	Transferências de Convênios - Outros
24	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
25	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS
26	Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente
27	Recursos Destinados ao Meio Ambiente
28	Multas de Trânsito
29	Taxas Vinculadas
30	Recursos Vinculados de Royalties
31	Operações de Crédito
32	Alienação de Bens
33	Recursos Vinculados da Administração Indireta
34	Recursos Vinculados que não se enquadram nas demais Especificações
35	Taxa de administração – RPPS
36	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

§ 4º. As Fontes de Recursos de que trata este artigo serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 5º. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como modalidade de aplicação, identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.
§ 6º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 7º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
Art. 7º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:
I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
II - ao atendimento das ações da educação básica;
III - ao pagamento de precatórios judiciários;
IV - à reserva de contingência.
Art. 8º. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da Lei;
II - quadros orçamentários consolidados; e
III - anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:
I - demonstrativo da receita;
II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
III - demonstrativo da despesa por Fonte de Recursos;
IV - demonstrativo da Despesa por Função;
V - demonstrativo da despesa por Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação;
VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - programa de trabalho;
IX - demonstrativo analítico da receita classificada por Fonte de Recursos; e
X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para Receita Estimada.
§ 2º. O Poder Executivo divulgará a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período da tramitação da propositura no Poder Legislativo.
Art. 9º. O Poder Legislativo apresentará, até 20 de agosto de 2018, sua proposta orçamentária, observados as diretrizes e os parâmetros estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do caput deste artigo, e do disposto no art. 11 desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 31 de julho de 2018, a projeção da receita para o exercício de 2019, tendo por base a arrecadação efetivamente realizada até o mês de junho, aplicando-se a variação percentual observada no exercício anterior para os meses de julho a dezembro.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 11. A Lei Orçamentária incluirá programação constante do Plano Plurianual 2018- 2021, que tenha sido objeto da Lei específica.
Art. 12. O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, tendo como parâmetro para a fixação das despesas o valor referente ao seu percentual de participação sobre a receita projetada a que se refere o parágrafo único do art. 8º, desta Lei.
Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 contemplará o pagamento deprecatórios, na forma do disposto na Emenda à Constituição Federal nº 62, de 11 de novembro de 2009, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.
Art. 14. Além da observância das Prioridades e Metas Físicas fixadas nos termos do artigo 3º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus Créditos Adicionais somente incluirão Projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os Projetos em andamento;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

III - os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas Fontes de Recursos e legalmente instituídas as Unidades Executoras; e

II - incluídos Projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, exceto para os casos em que exista competência concorrente em relação ao objeto do projeto.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar tecnicamente e financeiramente;

II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré- escolar; e

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 17. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;

IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

V – sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-seão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019 e, será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:

a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

b) Restituição de tributos;

c) Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

e) Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 19. A Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2018, poderá ser utilizada como recurso para abertura de crédito adicional suplementar ou especial, destinado exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 20. As transferências voluntárias de recursos do Município a serem consignadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de contrapartida ao Estado para realização de projetos de interesse local, observarão as disposições do plano de trabalho, integrante do convênio firmado.

Art. 21. Os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão as atualizações das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – recursos do FNDE e FUNDEB;

II – recursos do SUS;

III – recursos do SUAS/FNAS;

IV – CIDE;

V – Operações de Crédito, se houver;

VI – Convênios, doações e financiamento de projetos;

VII – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;

IX – Outros Recursos vinculados.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária destinará recursos ao pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social, amortização de operações de crédito e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal, e os artigos 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2018, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 25. No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e

II – for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.

Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde, educação e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 26. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2019, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 29. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.fortim.ce.gov.br, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Plano Plurianual;

II - projeto e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

III - projeto e a Lei Orçamentária Anual - LOA;

IV - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente;

V - Relatório de Gestão Fiscal – RGF, a cada quadrimestre;

VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 30. O Poder Executivo enviará ao Legislativo Projeto de Lei que disponha sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

Art. 31. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

Art. 32. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 33. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito Interna e Externa, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário/financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria a ser contratada.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 35. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 36. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 37. A Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças publicará concomitantemente com a promulgação da Lei do Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais e Elementos de Despesas.

Art. 38. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nos Anexos referidos no art. 2º, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos".

Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:
a) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
b) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2007, e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;
c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
d) outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.
Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.
Art. 40. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.
Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 42. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 43. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
Art. 44. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 45. O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 conterá dispositivos autorizando os Poderes Executivo e Legislativo a abrir crédito orçamentário até o limite de 70% (setenta por cento) da Dotação Orçamentária fixada, na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 1º. A abertura de créditos previstos nos incisos I, II e IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, considerando o limite estabelecido no caput, deste artigo, deverá ser realizada por Decreto do Poder Executivo.
§ 2º. A abertura de créditos previsto no inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, considerando o limite estabelecido no caput deste artigo, deverá ser realizada por atos próprios do Chefe do Poder Executivo e do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 46. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão:
I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.
Art. 47. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
a) a modalidade de aplicação;
b) o Elemento de Despesa;
c) as Fontes de Recursos.
Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.
Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2018 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2019 serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2018.
§ 3°. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.
Art. 49. As Entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 50. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos

Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 51. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de maio de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Ceará LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades	
Órgão: 01 - Câmara Municipal	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Procedimento Legislativo	
Ação.....: 0001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Descrição: Manter as atividades da Câmara Municipal.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0002 - Reforma, Adaptação e Modernização da Câmara Municipal	
Descrição: Reformar, adaptar e modernizar espaço físico adequado à realização das atividades legislativas e da participação popular.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção	
Ação.....: 0003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Descrição: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria do Município	
Descrição: Manutenção das atividades da procuradoria do município.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0006 - Convênios de Cooperação Tecnica com Entidades Públicas e Privadas	
Descrição: Realizar convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, objetivando assegurar o conhecimento e orientação necessários à participação nas lutas por melhorias para o Município, seja através de incremento dos recursos, seja pela adoção de novas práticas de gestão (CNM, APRECE, APDMCE, Regional de Prefeitos, Associação de Vice-Prefeitos, dentre outras).	
Unidade de medida: Convênio	Quantidade 2019: 2
Subfunção: 131 - Comunicação Social	
Programa: 0003 - Comunicação Institucional e Publicidades	
Ação.....: 0016 - Publicação, Produção e Veiculação das Ações do Governo	
Descrição: Divulgar as ações da administração, através de diferentes meios de comunicação, produzir informativos e desenvolver outras ações necessárias à transparência dos atos públicos, inclusive a divulgação oficial necessária.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 0032 - Encargos Gerais do Município	
Ação.....: 0152 - Sentenças Judiciais	
Descrição: Cumprir sentenças judiciais e dívidas de pequeno valor, na forma determinada pelo Poder Judiciário.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Órgão: 06 - Sec.M. de Desenvolvimento Urbano	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção	
Ação.....: 0007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
Descrição: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0097 - Conclusão, Ampliação e Reforma do Centro Administrativo	
Descrição: Concluir, ampliar e reformar o Centro Administrativo no município.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0024 - Estruturação e Requalificação Urbanos	
Ação.....: 0098 - Construção, Reforma e Adequação de Equipamentos Urbanos	
Descrição: Adequar a infraestrutura de equipamentos urbanos para o atendimento de demanda, através de parcerias com o Governo do Estado e a União. Inclui ampliação e reforma do Matadouro Público, Mercados e prédios para a Administração Municipal e outros equipamentos definidos nas normas da ABNT.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0099 - Abertura e Pavimentação de Ruas, Avenidas e Passeios	
Descrição: Realizar obras de pavimentação, abertura de ruas, avenidas e passeios, drenagem de águas pluviais e outras, com vistas a organização e melhoramento do espaço urbano.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Ação.....: 0100 - Construção de Praças e Polos de Lazer	
Descrição: Construir praças e polos de lazer, através de convênios com Estado e União.	
Unidade de medida: Praça	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0101 - Arborização de Praças e Espaços Públicos	
Descrição: Arborizar praças e espaços públicos.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Programa: 0025 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	
Ação.....: 0106 - Conclusão do Plano Diretor	
Descrição: Concluir e revisar o Plano Diretor do Município.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0107 - Realização da Conferência das Cidades	
Descrição: Realizar a conferência das cidades.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0024 - Estruturação e Requalificação Urbanos	
Ação.....: 0102 - Construção e Ampliação do Cemitério Público	
Descrição: Construção e ampliar áreas para cemitérios públicos.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Programa: 0026 - Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	

Ação.....: 0108 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo	
Descrição: Manter os serviços de limpeza urbana e coleta do lixo.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 5
Ação.....: 0109 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
Descrição: Adquirir máquinas e equipamentos para realizar obras de infraestrutura.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0110 - Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos	
Descrição: Manter e conservar Equipamentos públicos.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0111 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Descrição: Manter os serviços de iluminação pública do município.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos	
Programa: 0026 - Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	
Ação.....: 0112 - Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN	
Descrição: Fiscalizar, orientar e organizar o trânsito no Município.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0113 - Realização de Campanhas Educativas de Trânsito	
Descrição: Realizar campanhas educativas de trânsito no município.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0024 - Estruturação e Requalificação Urbanos	
Ação.....: 0103 - Fortalecimento da Infraestrutura Hídrica	
Descrição: Fortalecer a infraestrutura hídrica através da recuperação de açudes e barragens, cisternas e poços para o atendimento ao abastecimento d'água no Município, em parceria com o Estado e a União.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Função: 25 - Energia	
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	
Programa: 0024 - Estruturação e Requalificação Urbanos	
Ação.....: 0104 - Expansão do Atendimento com Energia Elétrica	
Descrição: Ampliar o atendimento com energia elétrica, na zona rural e urbana do Município.	
Unidade de medida: Km	Quantidade 2019: 5
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0024 - Estruturação e Requalificação Urbanos	
Ação.....: 0105 - Construção e Recuperação de Estradas	
Descrição: Recuperar, manter e ampliar as vias de acesso às comunidades residentes na zona rural e distritos, através da construção de estradas, pontes, passagens molhadas, bueiros e obras d'artes.	
Unidade de medida: Km	Quantidade 2019: 10
Órgão: 09 - Sec.M.de Assist.Social,Trab. e Cidadania	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção	
Ação.....: 0008 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
Descrição: Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Programa: 0019 - Gestão da Política de Assistência Social	
Ação.....: 0075 - Manutenção dos Conselhos Vinculados a Assistência Social	
Descrição: Manter os conselhos vinculados a asssistência social.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0008 - Capacitação de Servidores Públicos	
Ação.....: 0034 - Capacitação de Profissionais da Assistência Social	
Descrição: Capacitar e formar os profissionais dos serviços de assistência social para a melhoria dos serviços ofertados à população.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0018 - Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	
Ação.....: 0068 - Apoio a Projetos Desenvolvidos pelo FMDCA	
Descrição: Desenvolver ações para proteção, apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes, na forma determinada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas fisicas e jurídicas.	
Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2019: 2
Ação.....: 0069 - Fortalecimento das Entidades de PSB/PSE/Crianças e Adolescentes	
Descrição: Fortalecer as entidades de proteção social básica/proteção especiial/criança e adolescentes	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Programa: 0021 - Proteção Especial	
Ação.....: 0083 - Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	
Descrição: Retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 5
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0019 - Gestão da Política de Assistência Social	
Ação.....: 0070 - Realização da Conferência Municipal da Assistência Social	
Descrição: Realizar conferência municipal da assistência social.	
Unidade de medida: Conferência(s)Realiz	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0071 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social	
Descrição: Apoiar e fortalecer as instâncias colegiadas do SUAS, inclusive propiciando lhe a participação em cursos, seminários e eventos necessários a qualificação.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0072 - Reforma e Adequação de Prédio para Atender os Serviços Socioassistenciais	
Descrição: Melhorar a estrutura de prédio p/realizar serviços socioassistencias.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0073 - Manutenção e Gerenciamento do IGD Bolsa Família	
Descrição: Gerir os recursos repassados ao Município, relativos ao Índice de Gestão	
Descentralizada - IGD, aplicando em atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Ação.....: 0074 - Aprimoramento da Gestão do SUAS	
Descrição: Realizar ações de assistência social, conforme normas do SUAS.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0076 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Descrição: Manter as atividades do Conselho Tutelar.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0077 - Realização de Campanhas, Pesquisas e Produção de Informativos	

Descrição: Realizar campanhas, pesquisas e produção de informativos da Secretaria de Ação Social e Cidadania.	
Unidade de medida: Campanha realizada	Quantidade 2019: 2
Ação.....: 0078 - Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil	
Descrição: Realizar parcerias com organizações da sociedade civil.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0079 - Realização de Eventos Sociassistenciais	
Descrição: Realizar eventos sociassistenciais promovidos pela assistência social, tais como Festa das Rosas e outros.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2019: 2
Ação.....: 0080 - Programa de Benefício de Proteção Continuada - BPC na Escola	
Descrição: Desenvolver ações de atenção e acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias e do monitoramento e avaliação do benefício.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0086 - Concessão de Benefícios Eventuais	
Descrição: Conceder benefícios eventuais previstos na legislação do Sistema Único de Assistência Social e regulamentada com legislação municipal.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Ação.....: 0087 - Apoio as Ações de Vigilância Socioassistencial	
Descrição: Monitorar serviços e acompanhar indicadores sociais, realizar estudos, pesquisas e diagnósticos sociassistenciais.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0088 - Incentivo ao Desenvolvimento de Entidades Comunitárias Produtivas	
Descrição: Oferecer oportunidades de geração de trabalho e renda a partir da qualificação técnica, assessoria e estruturação física de unidades produtivas da zona rural.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0090 - Apoio às Famílias de Baixa Renda	
Descrição: Beneficiar com doações de serviços e materiais às famílias que vivem com renda familiar per capita inferior a um terço do salário-mínimo vigente, priorizando aquelas que vivem em condições de pobreza e de extrema pobreza.	
Unidade de medida: Família beneficiada	Quantidade 2019: 50
Programa: 0020 - Proteção Social Básica	
Ação.....: 0081 - Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	
Descrição: Construir o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, em parceria com Governo Federal.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0082 - Serviço de Proteção Social Básica	
Descrição: Promover trabalho social com famílias de caráter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso usufruto de direitos e contribuir na melhoria e qualidade de vida.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Ação.....: 0085 - Programa Infância no SUAS - Criança Feliz	
Descrição: Promover o desenvolvimento integral da primeira infancia por meio de apoio as gestantes e ciança de até 03 anos beneficiarios do bolsa familia, criança de até 6 anos e suas familiareas do BCP, e criança e suas famílias afastadas do convivio do convivio familiar	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Programa: 0021 - Proteção Especial	
Ação.....: 0084 - Serviços de Média Complexidade	
Descrição: Atender pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 5
Função: 11 - Trabalho	
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho	
Programa: 0019 - Gestão da Política de Assistência Social	
Ação.....: 0089 - Implantação de Programas de Qualificação Profissional	
Descrição: Implantar programas de qualificação profissional, através de cursos, seminários e palestras.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Função: 16 - Habitação	
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	
Programa: 0023 - Habitação de Interesse Social	
Ação.....: 0094 - Construção de Unidades Habitacionais	
Descrição: Construir unidades habitacionais para famílias de baixa renda.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 5
Ação.....: 0095 - Melhorias Sanitárias Domiciliares	
Descrição: Implementar as melhorias sanitárias domiciliares.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 5
Ação.....: 0096 - Prestação de Serviços de Assistência Técnica p/Habitação de Interesse Social	
Descrição: Prestar asssitência técnica para habitação de interesse social.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção	
Ação.....: 0010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
Descrição: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0008 - Capacitação de Servidores Públicos	
Ação.....: 0033 - Capacitação e Formação de Profissionais da Saúde	
Descrição: Capacitar e formar os profissionais dos serviços de Saúde para a melhoria e humanização dos serviços ofertados à população.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0004 - Atenção Básica em Saúde	
Ação.....: 0018 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Descrição: Construir, ampliar e reformar Unidades Básicas de Saúde aos padrões necessários ao atendimento da Estratégia de Saúde da Família.	
Unidade de medida: Unidade de saúde	Quantidade 2019: 2
Ação.....: 0019 - Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde	
Descrição: Manter e melhorar o atendimento de atenção básica de saúde, fortalecendo a Estratégia de Saúde da Família, cuidando da regularidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, do atendimento odontológico e das visitas domiciliares dos Agentes de Comunitários de Saúde.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 3
Ação.....: 0020 - Realização do Programa de Saúde na Escola	
Descrição: Realizar o programa de saúde escolar.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0021 - Apoio ao Programa Mais Médicos	
Descrição: Apoiar o programa mais médicos.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 3
Ação.....: 0035 - Implantação e Reforma de Academias de Saúde	
Descrição: Implantar e reformar academias de saúde no Município.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Programa: 0009 - Gestão Compartilhada da Política de Saúde	

Ação.....: 0036 - Fortalecimento das Instâncias Colegiadas do SUS Descrição: Apoiar e fortalecer as instâncias colegiadas do SUS, inclusive propiciando lhe a participação em cursos, seminários e eventos necessários a sua qualificação; realizar Conferência Municipal de Saúde e outros eventos para o fortalecimento do CMS.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0037 - Realização de Campanhas, Palestras Educ., Pesquisas e Produção de Informativos	
Descrição: Realizar pesquisas e campanhas para o envolvimento da sociedade na política municipal de saúde, elaborar informativos para dar conhecimento à população dos resultados alcançados pelas ações desenvolvidas.	
Unidade de medida: Campanha realizada	Quantidade 2019: 2
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0005 - Atenção Especilizada em Saúde	
Ação.....: 0022 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	
Descrição: Ampliar e reformar o hospital municipal.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 2
Ação.....: 0023 - Implantação do Programa "REGASTE"	
Descrição: Implantar o programa de resgate de vítimas/pacientes.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 5
Ação.....: 0024 - Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
Descrição: Manter e melhorar o atendimento dos serviços especializados em saúde. Oferecer exames,orteses, proteses, alimentação para dieta especial, e outros.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 6
Ação.....: 0025 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	
Descrição: Manter e melhorar o atendimento ambulatorial, especializado e hospitalar, realizando ações para a humanização dos serviços ofertados aos pacientes.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 6
Ação.....: 0026 - Transferências de Recursos à Consórcio Público de Saúde	
Descrição: Transferir recursos para consórcio público de acordo com o contrato de rateio.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0027 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
Descrição: Manter os serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, em parceria com governo do Estado.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0006 - Assistência Farmacêutica	
Ação.....: 0028 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	
Descrição: Manter a programação de PPI de medicamentos da Atenção Primária e Secundária.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 0007 - Vigilância em Saúde	
Ação.....: 0029 - Construção e Ampliação do Centro de Vigilância Sanitária	
Descrição: Construir e ampliar centro de vigilância sanitária.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0031 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
Descrição: Manter as ações de vigilância sanitária.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0007 - Vigilância em Saúde	
Ação.....: 0030 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
Descrição: Manter as atividades destinadas a vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Ação.....: 0032 - Realização de Campanhas em Foco em DST-AIDS e Saúde do Adolescente	
Descrição: Realizar campanhas com foco em DST AIDS e saúde do Adolescente.	
Unidade de medida: Campanha realizada	Quantidade 2019: 2
Órgão: 12 - Sec.M.Empreend.Economia,Ind.e Comércio	
Função: 11 - Trabalho	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção	
Ação.....: 0009 - Manutenção das Ativ.da Sec. de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio	
Descrição: Manter as Atividades da Secretaria de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho	
Programa: 0022 - Desenvolvimento do Trabalho e Empreendedorismo	
Ação.....: 0091 - Promoção e Incentivo às Atividades Econômicas	
Descrição: Promover e incentivar as atividades Econômicas no Município.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0092 - Apoio à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas	
Descrição: Apoiar as instalações de micro, pequenas e medias empresas no Municipio.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0093 - Realização de Oficinas de Iniciação Profissional	
Descrição: Realizar oficinas de iniciação profissional.	
Unidade de medida: Oficina realizada	Quantidade 2019: 1
Órgão: 14 - Sist.Único de Previd.Social Serv.Públic	
Função: 09 - Previdência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção	
Ação.....: 0011 - Manutenção das Ativ. do Sistema da Seguridade Social do Servidor Púlblico - SSSP	
Descrição: Manter as atividades do Sistema da Seguridade Social do Servidor Públblico - SSSP.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa: 0033 - Concessão de Benefícios Previdenciários	
Ação.....: 0155 - Concessão de Benefícios Pevidenciários	
Descrição: Conceder benefícios previdenciários para servidor municipal.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 0032 - Encargos Gerais do Município	
Ação.....: 0156 - Contribuição p/o PASEP 1% da Receita de Rendimento de Aplicação Financeira	
Descrição: Recolher a obrigação com o PASEP incidente sobre aplicações financeiras.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Função: 99 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 997 - Reserva do RPPS	
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Ação.....: 0153 - Reserva Orçamentária do RPPS	
Descrição: Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, na forma preconizada na legislação.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	

Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Ação.....: 0154 - Reserva de Contingência	
Descrição: Viabilizar a cobertura de passivos contingentes e demais riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma prevista na Lei Complementar nø. 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Portaria nø. 163, da Secretaria do Tesouro Nacional.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Órgão: 16 - Sec.M.Educação,Juvent. Desporto e Lazer	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção	
Ação.....: 0012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer	
Descrição: Manter as atividades da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Programa: 0010 - Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	
Ação.....: 0038 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	
Descrição: Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a orientação de nutricionista, assegurando aos alunos da rede escolar da educação básica, alimentação adequada e indispensável ao processo de aprendizagem, inclusive o desjejum.	
Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2019: 2.817
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0011 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação.....: 0046 - Construção e Equipamento de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
Descrição: Construir e equipar Unidades Escolares do ensino fundamental, de acordo com os padrões necessários à formação integral dos alunos.	
Unidade de medida: Escola	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0047 - Ampliação e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
Descrição: Adequar a infraestrutura das escolas do ensino fundamental aos padrões necessários à formação integral dos alunos, melhorando espaços existentes.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Ação.....: 0048 - Instalação de Bibliotecas nas Escolas do Ensino Fundamental	
Descrição: Instalar bibliotecas nas escolas da rede municipal do ensino fundamental.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0049 - Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos e Quadras nas Escolas	
Descrição: Construir, ampliar e reformar centros esportivos e quadras nas Unidades	
Escolares do ensino fundamental.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0050 - Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
Descrição: Executar o PDDE diretamente ou por meio dos Conselhos Escolares e/ou Associações vinculadas ao Ensino; executar o PDE Escola.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0051 - Manutenção do Ensino Fundamental	
Descrição: Proporcionar aos alunos da rede escolar do ensino fundamental condições efetivas para o aproveitamento do ensino, executando o Plano Municipal de Educação aprovado e proporcionando lhes atividades extracurriculares que contribuam para sua formação cidadã.	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019: 2.287
Ação.....: 0052 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental	
Descrição: Valorizar o pessoal do magistério do ensino fundamental garantindo lhes o piso salarial legalmente instituído.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 362 - Ensino Médio	
Programa: 0010 - Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	
Ação.....: 0039 - Apoio ao Pré-Vestibular	
Descrição: Apoiar a formação de jovens do Município, concedendo lhes condições para que possam cursar o pré vestibular.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 5
Ação.....: 0040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	
Descrição: Manter o transporte escolar do ensino médio em parceria com Governo do Estado e FNDE.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 5
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
Programa: 0010 - Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	
Ação.....: 0041 - Incentivo à Formação Acadêmica	
Descrição: Incentivar a formação acadêmica aos jovens do Município, inclusive com transporte universitário e para cursos profissionalizantes.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 5
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0012 - Desenvolvimento da Educação Infantil	
Ação.....: 0053 - Construção e Equipamento de Centros de Educação Infantil (Creches e Pré-Escola)	
Descrição: Contruir e equipar centros de educação infantil (creches e pré-escolas) para aternder crianças de 0 a 6 anos.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0054 - Instalação de Bibliotecas em Centros de Educação Infantil	
Descrição: Instalar bibliotecas em centros de educação infantil - CEIs.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0055 - Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas)	
Descrição: Ampliar e reformar centros de educação infantil (Creches e Pré-Escolas.)	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 5
Ação.....: 0056 - Manutenção da Educação Infantil	
Descrição: Proporcionar aos alunos da rede escolar infantil condições efetivas para o aprendizado, executando o Plano Municipal de Educação aprovado e proporcionando lhes atividades extracurriculares que contribuam para sua formação integral.	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2019: 540
Ação.....: 0057 - Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil	
Descrição: Valorizar o pessoal do magistério da educação infantil, garantindo lhes o piso salarial legalmente instituído.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0013 - Educação de Jovens e Adultos	
Ação.....: 0058 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
Descrição: Ofertar aos munícipes fora de faixa etária do ensino fundamental regular, o acesso a formação no ensino fundamental através da Educação de Jovens e Adultos.	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2019: 65
Ação.....: 0059 - Realização do Programa Brasil Alfabetizado	
Descrição: Reduzir o analfabetismo no Município, através do Programa Brasil Alfabetizado, a ser implementado em parceria com o Goveno Federal.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0014 - Educação Especial	
Ação.....: 0060 - Manutenção da Educação Especial	
Descrição: Manter educação especial, através da inclusão educacional de alunos deficientes.	
Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2019: 80
Subfunção: 368 - Educação Básica	
Programa: 0008 - Capacitação de Servidores Públicos	
Ação.....: 0061 - Capacitação e Formação para Profissionais da Educação Básica	

Descrição: Capacitar os profissionais da Educação Básica, com vista a melhorar seu desempenho teórico acadêmico e sua formação em ações educativas complementares, objetivando assegurar aos alunos da rede pública municipal, educação de qualidade.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Programa: 0010 - Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	
Ação.....: 0042 - Aquisição de Transporte Escolar	
Descrição: Adquirir veículos para melhoria da educação básica por ocasião do Programa Caminho da Escola.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0043 - Aquisição de Fardamento para Alunos da Rede Escolar de Educação Básica	
Descrição: Assegurar aos alunos da rede escolar da educação básica fardamento escolar, como forma de melhorar a autoestima indispensável ao processo de aprendizagem.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Ação.....: 0044 - Realização de Jogos Escolares	
Descrição: Realizar de jogos escolares entre os alunos da educação básica do município.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Ação.....: 0045 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica	
Descrição: Proporcionar transporte escolar adequado aos alunos da rede escolar da educação básica, assegurando a sua permanência nas séries finais do ensino fundamental e infantil, quando inexistirem escolas que possuam essas séries, no seu local de residência.	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019: 1.680
Programa: 0015 - Gestão Compartilhada da Política Educacional	
Ação.....: 0062 - Apoio aos Órgãos Colegiados,Associações Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis	
Descrição: Apoiar e fortalecer os órgãos colegiados da área de educação, inclusive propiciando lhes a participação em cursos, seminários e eventos necessários a sua qualificação.	
Unidade de medida: Entidades Apoiadas	Quantidade 2019: 2
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0017 - Esporte e Lazer para Todos	
Ação.....: 0064 - Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura de Esporte e Lazer	
Descrição: Construir, ampliar e reformar Ginásios, Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol, para prática de esporte e lazer, em parceria com o Estado e/ou a União.	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 2
Ação.....: 0065 - Incentivo e Apoio à Atletas Locais	
Descrição: Incentivar e apoiar atletas locais, das diversas modalidades esportivas, à participação em eventos esportivos no estado e no país.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 10
Ação.....: 0066 - Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos	
Descrição: Ofertar à população espaços adequados à realização de práticas esportivas e de lazer; assegurar a manutenção das atividades esportivas disponibilizadas à comunidade.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0067 - Apoio ao Programa Brincando com o Esporte	
Descrição: Apoiar o programa brincando com o esporte.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 813 - Lazer	
Programa: 0016 - Gestão de Políticas para a Juventude	
Ação.....: 0063 - Realização da Conferência Municipal da Juventude	
Descrição: Realizar conferência municipal da Juventude.	
Unidade de medida: Conferência	Quantidade 2019: 1
Órgão: 17 - Sec. Municipal de Agricultura e Pesca	
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção	
Ação.....: 0013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca	
Descrição: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos	
Programa: 0027 - Agricultura Familiar	
Ação.....: 0114 - Construção e Instalação de Cisternas	
Descrição: Atender a demanda por água potável nas comunidades, através da construção e instalação de cisternas para atendimento ao homem do campo.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0116 - Perfuração e Instalação de Poços	
Descrição: Atender a demanda por água potável nas comunidades, através da perfuração e instalação de poços profundos para atendimento ao homem do campo.	
Unidade de medida: Poços	Quantidade 2019: 2
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0028 - Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca	
Ação.....: 0121 - Implantação de Unidades de Beneficiamento do Pescado	
Descrição: Implantar, em parceria com o Estado e/ou União, Unidade de Beneficiamento do Pescado.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0122 - Implementação de Entrepostos de Produtos de Aquicultura e da Pesca	
Descrição: Implantar entrepostos de produtos de aquicultura e da pesca.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0123 - Apoio à Cadeia Produtiva de Pescado	
Descrição: Apoiar a cadeia produtiva de pescado, inclusive oferta de material de pesca.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0124 - Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil	
Descrição: Realizar parcerias com organizações da sociedade civil, de acordo com lei 13.019/2014.	
Unidade de medida: Convênio	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 0027 - Agricultura Familiar	
Ação.....: 0115 - Apoio a Projetos do MAPA	
Descrição: Apoiar projetos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, por meio de convênio ou termo de cooperação.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0117 - Realização de Ações Emergenciais de Defesa Civil	
Descrição: Realizar ações emergenciais de defesa civil, em parceria com governo do estado.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0027 - Agricultura Familiar	
Ação.....: 0118 - Concessão do Programa Garantia-Safra	
Descrição: Firmar convênio com o Governo Federal/Estadual, objetivando garantir a safra dos pequenos produtores rurais.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0119 - Apoio ao Homem do Campo	
Descrição: Incentivar e apoiar o produtor agropecuário com a distribuição de sementes, mudas,implementos agrícolas e preparação de terra para o plantio; fornecer assistência técnica, vacinação dos animais, e outras ações para garantir a permanência do homem no campo.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0120 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
Descrição: Adquirir Maquinas e Implementos Agricolas.	

Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Órgão: 19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0029 - Preservação e Conservação Ambiental	
Ação.....: 0125 - Obras de Drenagem e Saneamento Básico	
Descrição: Realizar obras de drenagem e saneamento básico.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção	
Ação.....: 0014 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente	
Descrição: Manter as atividades da Secretaria do Meio Ambiente.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Programa: 0029 - Preservação e Conservação Ambiental	
Ação.....: 0127 - Adequação de Áreas p/Destinação Final de Resíduos Sólidos	
Descrição: Adequar, através de convênio com o Estado/União, área para a destinação final de resíduos sólidos.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0129 - Transferências de Recursos à Consórcio Intermunicipal	
Descrição: Participação do Município no rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0130 - Implementação do Sistema de Gestão Controle e Monitoramento Ambiental	
Descrição: Implantar o sistema de gestão controle e monitoramento ambiental.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0131 - Realização de Campanhas Educativas de Preservação de Meio Ambiente	
Descrição: Realizar campanhas educativas de preservação e cuidado com meio ambiente; promover mutirões de limpeza; produzir e distribuir material educativo, além de outras ações para preservação ambiental.	
Unidade de medida: Campanha realizada	Quantidade 2019: 2
Ação.....: 0132 - Implementação de Ações para Preservação do Meio Ambiente	
Descrição: Implementar ações para preservação e conservação do meio ambiente.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0133 - Manutenção e Restauração da Qualidade Ambiental	
Descrição: Manter e restaurar qualidade ambiental, através da coleta seletiva de resíduos sólidos.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 5
Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
Programa: 0029 - Preservação e Conservação Ambiental	
Ação.....: 0126 - Elaboração do Plano de Saneamento Básico	
Descrição: Elaborar o Plano de Saneamento Básico do Município em parceria com Governo Federal.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0128 - Iluminação Pública Ecológica	
Descrição: Implantar iluminação pública ecológica nas praças e avenidas.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas	
Programa: 0029 - Preservação e Conservação Ambiental	
Ação.....: 0134 - Recuperação de Áreas Degradadas	
Descrição: Realizar obras de drenagem e urbanização em áreas degradadas no Municipio.	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 5
Órgão: 20 - Secretaria Munic. de Turismo e Cultura	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0030 - Cultura para Todos	
Ação.....: 0135 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Culturais	
Descrição: Assegurar, em parceria com o Estado/União, infraestrutura adequada às manifestações culturais da comunidade.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0136 - Manutenção das Atividades dos Espaços Culturais	
Descrição: Ofertar à população espaços adequados as suas manifestações culturais; adquirir acervo para a biblioteca pública; assegurar a manutenção das atividades e a realização de eventos culturais e de tradição popular. v	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0137 - Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil	
Descrição: Realizar parcerias com organizações da sociedade civil, de acordo com lei 13.019/2014.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0138 - Apoio e Incentivo às Manifestações de Arte e Cultura	
Descrição: Apoiar e incentivar as manifestações culturais de arte e cultura.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Função: 23 - Comércio e Serviços	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção	
Ação.....: 0015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura	
Descrição: Manter as atividades da Secretaria de Turismo e Cultura.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 695 - Turismo	
Programa: 0031 - Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos	
Ação.....: 0139 - Urbanização de Área Beira Rio	
Descrição: Realizar obras de urbanização no Beira Rio em parceria com Governo Federal.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0140 - Urbanização da Orla Marítima	
Descrição: Realizar obras de urbanização na orla marítima em parceria com Governo Federal.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0141 - Obras de Infraestrutura Túrísticas	
Descrição: Realizar obras de infraestrutura turística no Município.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0142 - Capacitação para Geração de Ocupação e Renda com Foco na Vocação Turística	
Descrição: Capacitar para geração de ocupação e renda com foco na vocação turística.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0143 - Divulgação das Potencialidades Turísticas do Município	
Descrição: Divulgar as potencialidades turísticas do Município.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0144 - Realização de Atividades para o Turismo Ecológico	
Descrição: Realizar atividades para desenvolver o turismo ecológico.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0145 - Realização de Eventos Turíticos e de Tradição Popular	
Descrição: Realizar eventos turísticos e de tradição popular (Carnaval, Festa do Município, Festa Junina, Regatas e outras previstas no calendário de eventos do Município). Apoiar demais eventos em parcerias com outras	

entidades.	
Unidade de medida: Evento	Quantidade 2019: 4
Órgão: 21 - Sec.M.de Plan.Gestão, Adminst.e Finanças	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção	
Ação.....: 0017 - Manutenção das Ativ.da Sec.de Planejamento, Gestão Adminstração e Finanças	
Descrição: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento, Gestão Administração e Finanças.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0146 - Apoio ás Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário	
Descrição: Apoiar, através da disponibilização de material de expediente, serviços de energia elétrica, telefone, combustível, alimentação, etc., as ações de Segurança Pública e o Poder Judiciário, mediante a realização de convênios.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0008 - Capacitação de Servidores Públicos	
Ação.....: 0147 - Capacitação de Servidores Públicos da Administração Geral	
Descrição: Habilitar o agente público para contribuir na solução dos problemas, na agilização e eficácia de rotinas e processos pertinentes às ações desenvolvidas pelo Governo Municipal; aumentar o nível de satisfação no ambiente de trabalho e promover mudanças pessoais, culturais e profissionais.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 0148 - Realização de Concurso Público	
Descrição: Realizar concurso público.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0032 - Encargos Gerais do Município	
Ação.....: 0149 - Gerenciamento da Dívida do Município	
Descrição: Gerenciar a Dívida do Município, constituída com o INSS, RPPS, Receita Federal (PASEP),FGTS e outras.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 0032 - Encargos Gerais do Município	
Ação.....: 0150 - Contribuição para a Formação para o PASEP	
Descrição: Cumprir determinação legal de repasse à União de 1% da receita municipal para formação do patrimônio do servidor público - PASEP.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Função: 99 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Ação.....: 0151 - Reserva de Contingência	
Descrição: Viabilizar a cobertura de passivos contingentes e demais riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma prevista na Lei Complementar nø. 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Portaria nø. 163, da Secretaria do Tesouro Nacional.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1
Órgão: 22 - Controladoria Geral do Município	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção	
Ação.....: 0005 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	
Descrição: Manter as atividades da controladoria geral do município.	
Unidade de medida: -	Quantidade 2019: 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB % RCL (b / PIB) (b / RCL) x 100 x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	54.949.374,00	52.734.523,99	0,0333	114,69	57.971.571,00	53.390.652,98	0,0322 114,69	61.449.792,00	54.313.056,39	0,0341	107,08
Receitas Primárias (I)	51.901.774,00	49.809.763,91	0,0314	108,33	54.756.353,00	50.429.501,75	0,0304 108,33	58.041.662,00	51.300.744,21	0,0322	101,14
Despesa Total	54.949.374,00	52.734.523,99	0,0333	114,69	57.971.571,00	53.390.652,98	0,0322 114,69	61.449.792,00	54.313.056,39	0,0341	107,08
Despesas Primárias (II)	54.460.574,00	52.265.426,10	0,0330	113,67	57.455.921,00	52.915.749,68	0,0319 113,67	60.903.203,00	53.829.947,86	0,0338	106,13
Resultado Primário (III) = (I – II)	-2.558.800,00	-2.455.662,19	-0,0015	-5,34	-2.699.568,00	-2.486.247,92	-0,0015 -5,34	-2.861.541,00	-2.529.203,64	-0,0016	-4,99
Resultado Nominal	-657.196,03	-630.706,36	-0,0004	-1,37	-224.459,57	-206.722,76	-0,0001 -0,44	-777.562,78	-687.257,18	-0,0004	-1,35
Dívida Pública Consolidada	7.056.486,60	6.772.060,07	0,0043	14,73	7.110.005,53	6.548.172,34	0,0040 14,07	7.137.145,97	6.308.242,86	0,0040	12,44
Dívida Consolidada Líquida	2.714.111,61	2.604.713,63	0,0016	5,66	2.550.511,79	2.348.970,15	0,0014 5,05	2.349.677,54	2.076.787,64	0,0013	4,09
Rec. Primárias advindas de PPP (IV)											
Desp. Primárias geradas por PPP (V)											
Impacto do saldo das PPP (VI)											

FONTE: 1. Banco Central do Brasil - Sistema Espectativas de Mercado
2. Anexo de Metas Fiscais LDO do Estado do Ceará para o ano de 2018
3. Banco Central do Brasil - Sistema Expectativas de Mercado

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Taxa de Inflação[3]	4,20	4,20	4,20
PIB - Estado[2]	165.138.390.000,00	179.984.330.000,00	179.984.330.000,00
PIB País[1]	3,00	3,00	3,00
Taxa de Juros - SELIC[3]	8,00	8,00	8,00
Receita corrente Líquida	47.910.874,00	50.545.961,00	57.384.792,00

Valores Constantes	Índice
2019	1,0420
2020	1,0858
2021	1,1314

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	em % RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	48.480.928,99	0,0004	118,67	42.193.043,96	0,0003	111,31	-6.287.885,03	-12,97%
Receitas Primárias (I)	47.059.238,90	0,0004	115,19	39.905.916,57	0,0003	105,27	-7.153.322,33	-15,20%
Despesa Total	48.480.928,99	0,0004	118,67	41.449.760,87	0,0003	109,35	-7.031.168,12	-14,50%
Despesas Primárias (II)	47.627.782,99	0,0004	116,58	40.983.921,51	0,0003	108,12	-6.643.861,48	-13,95%
Resultado Primário (III) = (I–II)	-568.544,09	0,0000	-1,39	-1.078.004,94	0,0000	-2,84	-509.460,85	89,61%
Resultado Nominal	-611.974,96	0,0000	-1,50	1.265.309,16	0,0000	3,34	1.877.284,12	-306,76%
Dívida Pública Consolidada	6.207.737,80	0,0000	15,19	6.883.419,58	0,0001	18,16	675.681,78	10,88%
Dívida Consolidada Líquida	-6.643.736,34	-0,0001	-16,26	2.650.823,41	0,0000	6,99	9.294.559,75	-139,90%
FONTE: SEPLAG/CE - LDO 2017								

VARIÁVEIS	2017
PIB - Estado (Projetado)	127.982.790.000,00
PIB - Estado (Realizado)	126.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida Projetada	40.854.810,59
Receita Corrente Líquida Realizada	37.906.382,04

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	45.992.386,33	42.193.043,96	(8,26)	52.434.172,30	24,27	54.949.374,00	4,80	57.971.571,00	5,50	61.449.792,00	6,00
Receitas Primárias (I)	42.782.339,74	39.905.916,57	(6,72)	49.531.634,30	24,12	51.901.774,00	4,79	54.756.353,00	5,50	58.041.662,00	6,00
Despesa Total	48.327.033,09	41.449.760,87	(14,23)	52.434.172,30	26,50	54.949.374,00	4,80	57.971.571,00	5,50	61.449.792,00	6,00
Despesas Primárias (II)	47.807.671,25	40.983.921,51	(14,27)	51.978.172,30	26,83	54.460.574,00	4,78	57.455.921,00	5,50	60.903.203,00	6,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.025.331,51	-1.078.004,94	(78,55)	-2.446.538,00	126,95	-2.558.800,00	4,59	(2.699.568,00)	5,50	-2.861.541,00	6,00
Resultado Nominal	7.080.727,21	1.265.309,16	(82,13)	195.874,51	(84,52)	-657.196,03	(435,52)	(224.459,57)	(65,85)	-777.562,78	246,42
Dívida Pública Consolidada	8.184.200,64	6.883.419,58	(15,89)	6.982.293,15	1,44	7.056.486,60	1,06	7.110.005,53	0,76	7.137.145,97	0,38
Dívida Consolidada Líquida	2.946.077,69	2.650.823,41	(10,02)	2.846.697,92	7,39	2.714.111,61	(4,66)	2.550.511,79	(6,03)	2.349.677,54	(7,87)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	50.315.670,65	44.724.626,60	(11,11)	52.434.172,30	17,24	52.734.523,99	0,57	53.390.652,98	1,24	54.313.056,39	1,73
Receitas Primárias (I)	46.803.879,68	42.300.271,56	(9,62)	49.531.634,30	17,10	49.809.763,91	0,56	50.429.501,75	1,24	51.300.744,21	1,73
Despesa Total	52.869.774,20	43.936.746,52	(16,90)	52.434.172,30	19,34	52.734.523,99	0,57	53.390.652,98	1,24	54.313.056,39	1,73
Despesas Primárias (II)	52.301.592,35	43.442.956,80	(16,94)	51.978.172,30	19,65	52.265.426,10	0,55	52.915.749,68	1,24	53.829.947,86	1,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.497.712,67	-1.142.685,24	(79,22)	-2.446.538,00	114,10	-2.455.662,19	0,37	-2.486.247,92	1,25	-2.529.203,64	1,73
Resultado Nominal	7.746.315,57	1.341.227,71	(82,69)	195.874,51	(85,40)	-630.706,36	(422,00)	-206.722,76	(67,22)	-687.257,18	232,45
Dívida Pública Consolidada	8.953.515,50	7.296.424,75	(18,51)	6.982.293,15	(4,31)	6.772.060,07	(3,01)	6.548.172,34	(3,31)	6.308.242,86	(3,66)
Dívida Consolidada Líquida	3.223.008,99	2.809.872,81	(12,82)	2.846.697,92	1,31	2.604.713,63	(8,50)	2.348.970,15	(9,82)	2.076.787,64	(11,59)

VARIÁVEIS	2016[2]	2017[2]	2018	2019[1]	2020	2021
Taxa de Inflação (IPCA)	6,28	2,94	Valor corrente	4,20	4,20	4,20
VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Valores Contantes	1,0940	1,0600	Valor corrente	1,0420	1,0858	1,1314
FONTE: 1. Banco Central do Brasil - Sistema Expectativas 2019 a 2021 (valor médio)						
2. Banco Central do Brasil - Histórico da Inflação						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	19.827.492,25	100,00	19.837.242,06	100,00	23.033.197,90	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.827.492,25	100,00	19.837.242,06	100,00	23.033.197,90	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	24.944.589,70	100,00	22.075.838,44	100,00	-1.759.414,66	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.944.589,70	100,00	22.075.838,44	100,00	-1.759.414,66	100,00
FONTE: Balanços Patrimoniais do Poder Executivo dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	64.900,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	64.900,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	64.900,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	64.900,00	0,00	0,00
Investimentos	64.900,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Demonstração das Variações Patrimoniais do Poder Executivo dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.510.807,56	6.081.747,04	4.325.155,07
Receita de Contribuições dos Segurados	672.609,21	1.045.709,04	1.117.077,56
Civil	672.609,21	1.045.709,04	1.117.077,56
Ativo	672.609,21	1.045.709,04	1.117.077,56
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.417.580,34	2.506.525,36	983.735,15
Civil	1.417.580,34	2.506.525,36	983.735,15
Ativo	1.417.580,34	2.506.525,36	983.735,15
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	475.283,48	224.047,98	103.816,11
Receita Patrimonial	945.334,53	2.305.464,66	1.882.755,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	945.334,53	2.305.464,66	1.882.752,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	237.770,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	237.770,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	3.510.807,56	6.081.747,04	4.325.155,07
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	243.251,80	330.205,91	332.552,87
Despesas Correntes	243.251,80	330.205,91	332.552,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	841.588,72	1.180.665,67	1.755.383,77
Benefícios - Civil	841.588,72	1.180.665,67	1.755.383,77
Aposentadorias	514.442,85	706.093,34	988.438,81
Pensões	81.512,15	109.703,12	101.168,98
Outros Benefícios Previdenciários	245.633,72	364.869,21	665.775,98
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.084.840,52	1.510.871,58	2.087.936,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.425.967,04**	**4.570.875,46**	**2.237.218,43**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	9.046.117,18	11.631.596,90	16.319.999,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	1.678.942,00	2.962.689,40	3.022.143,20
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	237.770,91
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Caixa e Equivalente de Caixa	11.631.596,90	16.319.999,62	18.644.438,71
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de alores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
NOTA: Município vinculado ao RPPS			
FONTE: 1. Anexo V do RREO dos últimos bimestres dos exercícios de 2015, 2016 e 2017			
2. Balanços Orçamentários e Balanços Patrimoniais do RPPS de 2015, 2016 e 2017			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2019

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2017			-	18.644.438,71
2018	2.805.778,60	3.648.647,42	(842.868,82)	17.801.569,89
2019	2.910.661,25	3.685.134,12	(774.472,87)	17.027.097,02
2020	2.882.618,55	3.721.985,46	(839.366,91)	16.187.730,11
2021	2.850.866,47	3.759.205,32	(908.338,85)	15.279.391,26
2022	2.815.162,17	3.796.797,38	(981.635,21)	14.297.756,05
2023	2.775.248,03	3.834.765,34	(1.059.517,31)	13.238.238,74
2024	2.730.850,82	3.873.113,00	(1.142.262,18)	12.095.976,56
2025	2.681.680,65	3.911.844,12	(1.230.163,47)	10.865.813,09
2026	2.627.430,07	3.950.962,56	(1.323.532,49)	9.542.280,60
2027	2.567.772,94	3.990.472,20	(1.422.699,26)	8.119.581,34
2028	2.502.363,34	4.030.376,92	(1.528.013,58)	6.591.567,76
2029	2.430.834,41	4.070.680,68	(1.639.846,27)	4.951.721,49
2030	2.352.797,04	4.111.387,50	(1.758.590,46)	3.193.131,03
2031	2.267.838,54	4.152.501,36	(1.884.662,82)	1.308.468,21
2032	2.252.110,51	4.347.204,84	(2.095.094,33)	(786.626,12)
2033	2.165.180,89	4.330.361,78	(2.165.180,89)	(2.951.807,01)
2034	2.316.271,57	4.632.543,14	(2.316.271,57)	(5.268.078,58)
2035	2.476.639,50	4.953.279,00	(2.476.639,50)	(7.744.718,08)
2036	2.646.843,41	5.293.686,82	(2.646.843,41)	(10.391.561,49)
2037	2.827.475,63	5.654.951,26	(2.827.475,63)	(13.219.037,12)
2038	3.019.163,99	6.038.327,98	(3.019.163,99)	(16.238.201,11)
2039	3.222.574,04	6.445.148,08	(3.222.574,04)	(19.460.775,15)
2040	3.438.411,30	6.876.822,60	(3.438.411,30)	(22.899.186,45)
2041	3.667.423,63	7.334.847,26	(3.667.423,63)	(26.566.610,08)
2042	3.910.403,77	7.820.807,54	(3.910.403,77)	(30.477.013,85)
2043	4.168.192,07	8.336.384,14	(4.168.192,07)	(34.645.205,92)
2044	4.441.679,31	8.883.358,62	(4.441.679,31)	(39.086.885,23)
NOTA: Projeção atuarial elaborada em 2016				
Profissional responsável: Thiago Soares Marques - MTE: 1507				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Isenção	Contribuintes, conforme disposições do Código Tributário do Município	-	-	-	Recadastramento de edificiações, revisão cadastral
IPTU e Taxas	Desconto	Contribuintes que antecipam o pagamento Empresas	-	-	-	Atualização da Planta Genérica de Valores Incentivo à Geração de Emprego e Renda,
ISS e IPTU	Isenção	estabelecidas no Município	-	-	-	aumento da receita do ICMS
TOTAL						-
FONTE:						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	2.515.201,70
(-) Transferências Constitucionais	1.267.602,00
(-) Transferências ao FUNDEB	539.174,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	708.425,70
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	708.425,70
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	708.425,70
Novas DOCC	708.425,70
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: SEFIN	
1. Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), o valor atribuído ao campo "Aumento Permanente da Receita" foi projetado p/2019 a partir da expectativa de crescimento real das transferências constitucionais, tendo como base a expectativa de crescimento do PIB, projetado pelo BACEN.	
2. As novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) foram calculadas a partir da expectariva de incremento nos Grupos de Natureza de Despesa 01 e 03.	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2019

			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30.000,00		30.000,00
...			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidos			
Assunção de Passivos	0,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	0,00
RPPS			
INSS			
...			
Outros			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	10.000,00		10.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	20.000,00		20.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções	33.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	33.000,00
Salário Mínimo			
...			
Taxa de Juros			
Outros Riscos Fiscais	10.000,00		10.000,00
SUBTOTAL	63.000,00	TOTAL	63.000,00
TOTAL	103.000,00		103.000,00
FONTE: Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Finanças			
Nota: O valor atribuído à "discrepância de Projeções" considera as dificuldades econômicas vivenciadas no país, que poderá interferir na taxa de crescimento do PIB ora divulgada pelo Banco Central, bem como nas demais taxas utilizadas no cálculo da receita e despesa para 2019. Considera, também, a possibilidade de aumento do salário mínimo em valor superior ao previsto.			

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0E6A414F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
DECRETO Nº 014/2018

ESTABELECE O NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE/REFERÊNCIA, PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INTERSTÍCIO DE 1º DE JUNHO DE 2015 A 31 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 21 da Lei Municipal nº 948/2009,

DECRETA:

Art.1º - Fica definido no Anexo Único deste Decreto, com base no que dispõe os incisos I e II do art. 21 da Lei Municipal nº 948/2009, que *Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação de Guaraciaba do Norte(CE) – PCCR-MAG/EB* – o número de vagas por classe/referência para efeitos da Progressão Horizontal dos profissionais do magistério público municipal, conforme art. 21 da supramencionada lei, caput.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (CE), em 30 de maio de 2018.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – QUADRO DO NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE/REFERÊNCIA PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INTERSTÍCIO 1º DE JUNHO DE 2015 A 31 DE MAIO DE 2018.

CLASSE	SIMBOLOGIA	REFERÊNCIA	APTOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL (Inciso I, art. 21)	APTOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL (Inciso II, art. 21)
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB I	1	-	-
		2	-	-
		3	-	-
		4	-	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PEB II	1	-	-
		2	-	-
		3	-	-
		4	2	1
		5	-	-
		6	-	-
		7	87	52
		8	-	-
		9	205	123
		10	-	-
		11	-	-
		12	-	-
		13	-	-
		14	-	-
		15	-	-
		16	-	-
PEDAGOGO	PEDAG	1	-	-
		2	-	-
		3	2	1
		4	-	-
		5	-	-
		6	-	-
		7	-	-
PSICOPEDAGOGO	PSICOPEDAG	1	-	-
		2	-	-
		3	1	1
		4	-	-
		5	-	-
		6	-	-
		7	-	-

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9A61D60B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS - LEI Nº 1.854/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018

ANEXOS
LDO - 2019
ADM: JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

PREEFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AV. MANOEL CASTRO, 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARA - CEP 62.940-000
CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)	(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	141.642.492,0	135.868.097,8	0,105	0,910	148.724.421,60	137.095.248,5	0,108	0,917	156.160.327,6	138.399.885,5	0,110	0,925
Receitas Primárias (I)	140.475.292,0	134.748.481,5	0,104	0,903	147.498.771,60	135.965.435,5	0,107	0,909	154.873.327,6	137.259.258,7	0,109	0,917
Despesa Total	141.642.492,0	135.868.097,8	0,105	0,910	148.724.400,00	137.095.228,6	0,108	0,917	156.160.300,0	138.399.861,0	0,110	0,925
Despesas Primárias (II)	137.401.942,0	131.800.423,9	0,102	0,883	144.271.800,00	132.990.789,7	0,104	0,889	151.485.000,0	134.256.292,7	0,107	0,897
Resultado Primário (III)=(I-II)	3.073.350,00	2.948.057,55	0,002	0,020	3.226.971,60	2.974.645,78	0,002	0,020	3.388.327,68	3.002.966,06	0,002	0,020
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,83	2,66	2,65
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,37	3,42	3,47
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,25	4,06	4,01
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	134.558.000.000,00	138.137.000.000,00	141.797.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	15.562.000.000,00	16.224.000.000,00	16.882.000.000,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Município de Morada Nova - Consolidado
ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)
							Valor (c) = (b - a) / % (c/a) x 100
Receita Total	127.494.306,4	0,100	0,685	127.494.306,	0,100	0,877	0,00 / 0,00
Receitas Primárias (I)	126.291.748,3	0,099	0,679	126.521.958,	0,099	0,870	230.210,00 / 0,18
Despesa Total	127.183.474,6	0,100	0,683	127.183.747,	0,100	0,875	273,00 / 0,00
Despesas Primárias (II)	122.810.038,2	0,096	0,660	122.810.038,	0,096	0,845	0,00 / 0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.481.710,12	0,003	0,019	3.711.920,12	0,003	0,026	230.210,00 / 6,61
Resultado Nominal	7.232.009,41	0,006	0,019	0,00	0,000	0,026	-7.232.009,41 / -100,00
Dívida Pública Consolidada	52.447.145,99	0,041	0,282	0,00	0,000	0,000	-52.447.145,99 / -100,00
Dívida Consolidada Líquida	50.702.617,37	0,040	0,272	0,00	0,000	0,000	-50.702.617,37 / -100,00
Nota:							
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017							

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	127.489.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2017	127.489.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2017	18.609.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2017	14.542.000.000,00

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Município de Morada Nova - Consolidado
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais
Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	125.646.825,89	127.494.306,44	1,5	134.887.448,00	5,8	141.642.492,00	5,0	148.724.421,60	5,0	156.160.327,68	5,0
Receitas Primárias (I)	124.817.457,17	126.521.958,37	1,4	133.775.848,00	5,7	140.475.292,00	5,0	147.498.771,60	5,0	154.873.327,68	5,0
Despesa Total	122.989.408,26	127.183.747,65	3,4	134.887.448,00	6,1	141.642.492,00	5,0	148.724.400,00	5,0	156.160.300,00	5,0
Despesas Primárias (II)	121.899.123,21	122.810.038,25	0,8	130.848.924,00	6,5	137.401.942,00	5,0	144.271.800,00	5,0	151.485.000,00	5,0
Resultado Primario (III)=(I - II)	2.918.333,96	3.711.920,12	27,2	2.926.924,00	-21,1	3.073.350,00	5,0	3.226.971,60	5,0	3.388.327,68	5,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	134.462.873,12	132.530.331,54	-1,4	134.887.448,00	1,8	135.868.097,84	0,7	137.095.248,59	0,9	138.399.885,57	0,9
Receitas Primárias (I)	133.575.311,50	131.519.575,73	-1,5	133.775.848,00	1,7	134.748.481,53	0,7	135.965.435,55	0,9	137.259.258,78	0,9
Despesa Total	131.618.996,99	132.207.505,68	0,5	134.887.448,00	2,0	135.868.097,84	0,7	137.095.228,68	0,9	138.399.861,03	0,9
Despesas Primárias (II)	130.452.211,76	127.661.034,76	-2,1	130.848.924,00	2,5	131.800.423,98	0,7	132.990.789,76	0,9	134.256.292,72	0,9
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.123.099,74	3.858.540,96	23,6	2.926.924,00	-24,1	2.948.057,55	0,7	2.974.645,78	0,9	3.002.966,06	0,9
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019*	2020*	2021*
6,29	2,95	3,95	4,25	4,06	4,01
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0702	Valor Corrente x 1,0395	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0848	Valor Corrente / 1,1283
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Município de Morada Nova - Consolidado
ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	11.294.202,08	100,00	13.644.844,68	100,00	17.686.676,18	100,00
TOTAL	11.294.202,08	100,00	13.644.844,68	100,00	17.686.676,18	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	7.258.363,02	100,00	4.757.818,25	100,00	4.234.436,97	100,00
TOTAL	7.258.363,02	100,00	4.757.818,25	100,00	4.234.436,97	100,00

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Município de Morada Nova - Consolidado
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2019

AMF (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	12.500,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.500,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	12.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.500,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	0,00	12.500,00	0,00

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Prefeitura Municipal de Morada Nova
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			(R$)
RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	4.088.745,16	6.935.561,08	4.808.694,34
RECEITAS CORRENTES	4.088.745,16	6.935.561,08	4.808.694,34
Receita de Contribuições dos Segurados	4.009.890,57	6.789.591,30	4.807.954,34
Pessoal Civil	4.009.890,57	6.789.591,30	4.807.954,34
Ativo	4.009.890,57	6.789.591,30	4.807.954,34
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	78.854,59	145.969,78	740,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	78.854,59	145.969,78	740,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.844.614,32	3.472.096,23	9.319.083,76
RECEITAS CORRENTES	4.844.614,32	3.472.096,23	9.319.083,76
Receitas de Contribuições	4.313.000,89	2.896.250,06	8.666.347,83
Patronal	4.000.973,14	2.666.140,60	5.541.440,31
Pessoal Civil	4.000.973,14	2.666.140,60	5.541.440,31
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	312.027,75	230.109,46	3.124.907,52
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	531.613,43	575.846,17	652.735,93
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	8.933.359,48	10.407.657,31	14.127.778,10

Prefeitura Municipal de Morada Nova
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			(R$)
DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	7.975.731,98	9.886.054,53	10.647.366,15
ADMINISTRAÇÃO	7.975.731,98	9.886.054,53	10.647.366,15
Despesas Correntes	7.972.712,98	9.882.369,53	10.641.776,15
Despesas de Capital	3.019,00	3.685,00	5.590,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV+V)	7.975.731,98	9.886.054,53	10.647.366,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	957.627,50	521.602,78	3.480.411,95
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	957.627,50	1.479.230,28	4.959.642,23
Nota			
- O saldo de bens e direitos de 2014 era R$ 0,00			

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Prefeitura Municipal de Morada Nova
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)				(R$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2017	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCODANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Prefeitura Municipal de Morada Nova
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)						(R$)
Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Município de Morada Nova - Consolidado
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTOS	2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Prefeitura Municipal de Morada Nova
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

AMF (LRF, art. 4º, §3º)			(R$)
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2019	Providência	2019
1 Demandas Judiciais	110.000,00		110.000,00
Demandas Trabalhistas	110.000,00	Cred. Adic. por anulação de dotação.	110.000,00
2 Dívidas em Processo de Reconhecimento	110.000,00		110.000,00
Decisões Judiciais	110.000,00	Cred. Adic. por anulação de dotação.	110.000,00
4 Assunção de Passivos	110.000,00		110.000,00
De Entes da Federação	110.000,00	Cred. Adic. por anulação de dotação.	110.000,00
6 Outros Passivos Contigentes	110.000,00		110.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	110.000,00	Cred. Adic. por anulação de dotação.	110.000,00

SUBTOTAL	440.000,00	SUBTOTAL	440.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2019	Providência	2019
7 Frustração de Arrecadação	60.000,00	Limitação de empenho.	60.000,00
10 Outros Riscos Fiscais	12.000,00	Anulação de dotação de despesas.	12.000,00
SUBTOTAL	72.000,00	SUBTOTAL	72.000,00
TOTAL	512.000,00	TOTAL	512.000,00

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:78B27489

GABINETE DO PREFEITO
METODOLOGIA DE CÁLCULOS - LEI Nº 1.854/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2019
ADM: JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

PREEFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, 726 – CENTRO – MORADA NOVA – CEARA - CEP 62.940-000
CNPJ 07.782.840/0001-00 – CGF 06.920.171-4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTE	**122.446.625,83**	**118.597.748,61**	**122.221.748,00**	**128.343.442,00**	**134.760.421,60**	**141.498.027,68**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	**4.816.573,20**	**6.935.041,17**	**5.781.700,00**	**6.071.100,00**	**6.374.600,00**	**6.693.350,00**
IMPOSTOS	4.479.640,82	6.273.434,66	4.691.500,00	4.926.350,00	5.172.650,00	5.431.250,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.025.574,75	2.476.070,44	2.075.000,00	2.179.000,00	2.287.750,00	2.402.150,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.025.574,75	2.476.070,44	2.075.000,00	2.179.000,00	2.287.750,00	2.402.150,00
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	1.112.260,90	2.264.708,32	1.850.000,00	1.942.500,00	2.039.650,00	2.141.650,00
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	913.313,85	211.362,12	225.000,00	236.500,00	248.100,00	260.500,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.454.066,07	3.797.364,22	2.616.500,00	2.747.350,00	2.884.900,00	3.029.100,00
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	246.602,61	408.412,89	293.000,00	307.650,00	323.100,00	339.300,00
IPTU - Principal	99.223,53	182.350,17	35.000,00	36.750,00	38.600,00	40.550,00
IPTU- Muilta e Juros	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.250,00	2.350,00
IPTU - Dívida Ativa	147.379,08	226.062,72	256.000,00	268.800,00	282.250,00	296.400,00
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	156.798,40	147.322,52	172.000,00	180.600,00	189.700,00	199.150,00
ITBI - Principal	156.798,40	147.322,52	167.000,00	175.350,00	184.150,00	193.350,00
ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.550,00	5.800,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.050.665,06	3.241.628,81	2.151.500,00	2.259.100,00	2.372.100,00	2.490.650,00
ISS.-Principal	1.978.164,91	3.213.478,80	2.110.000,00	2.215.500,00	2.326.300,00	2.442.600,00
ISS - Dívida Ativa	72.500,15	28.150,01	41.500,00	43.600,00	45.800,00	48.050,00
TAXAS	336.932,38	661.606,51	1.090.200,00	1.144.750,00	1.201.950,00	1.262.100,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	262.168,54	304.823,94	691.200,00	725.800,00	762.050,00	800.200,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	262.168,54	304.823,94	691.200,00	725.800,00	762.050,00	800.200,00
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	262.168,54	304.823,94	691.200,00	725.800,00	762.050,00	800.200,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	74.763,84	356.782,57	399.000,00	418.950,00	439.900,00	461.900,00
Taxas pela Prestação de Serviços	74.763,84	356.782,57	399.000,00	418.950,00	439.900,00	461.900,00
Taxas pela Prestação de Serviços	74.763,84	356.782,57	399.000,00	418.950,00	439.900,00	461.900,00
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	74.763,84	356.782,57	399.000,00	418.950,00	439.900,00	461.900,00
CONTRIBUIÇÕES	**9.293.846,84**	**7.084.040,48**	**7.460.000,00**	**7.833.000,00**	**8.224.650,00**	**8.635.950,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.789.591,30	4.807.954,34	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.150,00
Contr.Patron.p/Regime Próprio de Prev. RPPS	6.789.591,30	4.807.954,34	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.150,00
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	6.789.591,30	4.807.954,34	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00	5.788.150,00
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	2.504.255,54	2.276.086,14	2.460.000,00	2.583.000,00	2.712.150,00	2.847.800,00
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	2.504.255,54	2.276.086,14	2.460.000,00	2.583.000,00	2.712.150,00	2.847.800,00
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	2.504.255,54	2.276.086,14	2.460.000,00	2.583.000,00	2.712.150,00	2.847.800,00
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITA PATRIMONIAL	**816.868,72**	**972.348,07**	**1.091.600,00**	**1.146.200,00**	**1.203.600,00**	**1.263.800,00**
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	868,14	0,00	11.600,00	12.200,00	12.850,00	13.500,00
Alugueis e Arrendamento - Principal	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.050,00	11.600,00
Outras Receitas Imobiliárias	868,14	0,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00
Outras Receitas Imobiliárias	868,14	0,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00

Outras Receitas Imobiliárias - Principal	868,14	0,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00
VALORES MOBILIÁRIOS	816.000,58	972.348,07	1.080.000,00	1.134.000,00	1.190.750,00	1.250.300,00
Juros e Corrreções Monetérias	816.000,58	972.348,07	1.080.000,00	1.134.000,00	1.190.750,00	1.250.300,00
Remuneração de Depósitos Bancários	240.154,41	319.612,14	421.000,00	442.050,00	464.200,00	487.400,00
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	240.154,41	319.612,14	421.000,00	442.050,00	464.200,00	487.400,00
Remuneração. dos Recursos do RPPS	575.846,17	652.735,93	659.000,00	691.950,00	726.550,00	762.900,00
Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal	575.846,17	652.735,93	659.000,00	691.950,00	726.550,00	762.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**6.258.740,80**	**6.626.697,20**	**5.983.352,00**	**6.282.550,00**	**6.596.750,00**	**6.926.600,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.255.882,68	6.590.026,87	5.960.352,00	6.258.400,00	6.571.300,00	6.899.900,00
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	6.255.882,68	6.590.026,87	5.960.352,00	6.258.400,00	6.571.300,00	6.899.900,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalizaçã	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.150,00	1.200,00
Outros Serviços - Principal	2.858,12	36.670,33	22.000,00	23.100,00	24.300,00	25.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**109.467.251,65**	**106.421.506,90**	**110.967.156,00**	**116.515.750,00**	**122.341.750,00**	**128.458.900,00**
Transferências da União e suas Entidades	54.544.614,68	53.095.259,05	56.009.300,00	58.809.950,00	61.750.550,00	64.838.050,00
Transf. da União e suas Entidades	54.544.614,68	53.095.259,05	56.009.300,00	58.809.950,00	61.750.550,00	64.838.050,00
Participação na Receita da União	35.364.471,82	34.060.968,18	34.928.500,00	36.674.950,00	38.508.750,00	40.434.150,00
Cota-Parte Fundo de Partic. dos Munic. - C.Men.-	35.349.297,28	31.223.162,12	32.050.000,00	33.652.500,00	35.335.150,00	37.101.900,00
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	0,00	1.388.052,49	1.435.000,00	1.506.750,00	1.582.100,00	1.661.200,00
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	0,00	1.432.101,11	1.435.000,00	1.506.750,00	1.582.100,00	1.661.200,00
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	15.174,54	17.652,46	8.500,00	8.950,00	9.400,00	9.850,00
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	308.399,33	396.277,41	398.500,00	418.450,00	439.450,00	461.450,00
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	1.680,62	0,00	2.000,00	2.100,00	2.250,00	2.350,00
Cota-Parte Royalties-Comp.Finan..-Lei 7.990-Prin	28.868,76	33.591,09	37.000,00	38.850,00	40.800,00	42.850,00
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	276.965,60	362.686,32	358.500,00	376.450,00	395.250,00	415.050,00
Outras Transf.Dec.Comp.Fin.Expl.Rec.Nat.-Princ.	884,35	0,00	1.000,00	1.050,00	1.150,00	1.200,00
Transferências de Recursos do SUS	12.282.039,01	13.465.090,25	12.367.000,00	12.985.350,00	13.634.650,00	14.316.350,00
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	12.282.039,01	13.465.090,25	12.367.000,00	12.985.350,00	13.634.650,00	14.316.350,00
Transferências de Receitas do FNAS	1.392.389,74	1.493.256,95	1.478.500,00	1.552.500,00	1.630.050,00	1.711.550,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transf. Rec. -FNAS - Principal	1.392.389,74	1.493.256,95	1.478.500,00	1.552.500,00	1.630.050,00	1.711.550,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	3.719.934,47	3.575.078,12	3.424.000,00	3.595.250,00	3.775.000,00	3.963.750,00
Transferências do Salário-Educação-Principal	1.496.557,49	1.635.590,56	1.618.000,00	1.698.900,00	1.783.850,00	1.873.050,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	1.520.284,80	1.464.734,00	1.378.500,00	1.447.450,00	1.519.800,00	1.595.800,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	703.092,18	474.753,56	427.500,00	448.900,00	471.350,00	494.900,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	41.408,28	44.746,80	44.800,00	47.050,00	49.400,00	51.900,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	41.408,28	44.746,80	44.800,00	47.050,00	49.400,00	51.900,00
Outras Transferências da União - Principal.	1.435.972,03	59.841,34	3.368.000,00	3.536.400,00	3.713.250,00	3.898.900,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	15.968.316,96	19.716.847,49	19.757.856,00	20.745.800,00	21.783.200,00	22.872.400,00
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	15.968.316,96	19.716.847,49	19.757.856,00	20.745.800,00	21.783.200,00	22.872.400,00
Participação na Receita dos Estados	14.265.620,75	16.723.883,25	16.787.900,00	17.627.300,00	18.508.750,00	19.434.250,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	12.861.080,39	15.003.537,82	14.480.000,00	15.204.000,00	15.964.200,00	16.762.450,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.280.953,36	1.559.912,12	2.139.000,00	2.245.950,00	2.358.250,00	2.476.200,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	39.355,66	46.039,60	42.000,00	44.100,00	46.350,00	48.650,00
Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	84.231,34	114.393,71	126.900,00	133.250,00	139.950,00	146.950,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	0,00	100.000,00	150.000,00	157.500,00	165.400,00	173.650,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	1.702.696,21	2.892.964,24	2.819.956,00	2.961.000,00	3.109.050,00	3.264.500,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	38.954.320,01	33.609.400,36	35.200.000,00	36.960.000,00	38.808.000,00	40.748.450,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	38.954.320,01	33.609.400,36	35.200.000,00	36.960.000,00	38.808.000,00	40.748.450,00
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	9.421.171,30	25.619.434,86	27.000.000,00	28.350.000,00	29.767.500,00	31.255.900,00
Transf.de Recursos da Compl.do FUNDEB - Princ.	29.533.148,71	7.989.965,50	8.200.000,00	8.610.000,00	9.040.500,00	9.492.550,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.225.436,68**	**1.188.286,53**	**1.190.800,00**	**1.260.400,00**	**1.322.950,00**	**1.388.550,00**
Juros e Multas de Mora	157.237,18	164.881,76	222.300,00	233.450,00	245.100,00	257.350,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	857.666,53	707.896,34	766.000,00	804.300,00	844.550,00	886.750,00
Restituições	857.666,53	707.896,34	766.000,00	804.300,00	844.550,00	886.750,00
Outras Restituições - Principal	857.666,53	707.896,34	766.000,00	804.300,00	844.550,00	886.750,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.532,97	315.508,43	202.500,00	222.650,00	233.300,00	244.450,00
Outras Receitas	210.532,97	315.508,43	202.500,00	222.650,00	233.300,00	244.450,00
Outras.Receitas Primárias - Principal	0,00	1.461,04	5.000,00	5.250,00	5.550,00	5.800,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	59.903,11	67.245,30	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	150.629,86	246.802,09	197.500,00	207.400,00	217.750,00	228.650,00
RECEITAS DE CAPITAL	**303.950,00**	**230.210,00**	**4.063.700,00**	**4.266.950,00**	**4.480.250,00**	**4.704.300,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	**12.500,00**	**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**22.050,00**	**23.200,00**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.500,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.200,00
Alenação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.500,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**291.450,00**	**230.210,00**	**4.043.700,00**	**4.245.950,00**	**4.458.200,00**	**4.681.100,00**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	291.450,00	230.210,00	3.249.100,00	3.411.600,00	3.582.150,00	3.761.250,00
Outras Transferências da União - Principal	291.450,00	230.210,00	3.249.100,00	3.411.600,00	3.582.150,00	3.761.250,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	0,00	0,00	794.600,00	834.350,00	876.050,00	919.850,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	0,00	0,00	794.600,00	834.350,00	876.050,00	919.850,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	794.600,00	834.350,00	876.050,00	919.850,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.896.250,06**	**8.666.347,83**	**8.602.000,00**	**9.032.100,00**	**9.483.750,00**	**9.958.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.896.250,06**	**8.666.347,83**	**7.572.000,00**	**7.950.600,00**	**8.348.150,00**	**8.765.600,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.896.250,06	8.666.347,83	7.572.000,00	7.950.600,00	8.348.150,00	8.765.600,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	2.666.140,60	5.541.440,31	6.572.000,00	6.900.600,00	7.245.650,00	7.607.950,00
Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	2.666.140,60	5.541.440,31	6.572.000,00	6.900.600,00	7.245.650,00	7.607.950,00
Contribuição Previdenciária Amortização Déficit	230.109,46	3.124.907,52	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.650,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**1.030.000,00**	**1.081.500,00**	**1.135.600,00**	**1.192.400,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.030.000,00	1.081.500,00	1.135.600,00	1.192.400,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-9.432.092,06**	**-10.630.171,74**	**-10.252.860,00**	**-10.765.558,00**	**-11.303.878,40**	**-11.869.122,32**
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-6.595.289,32	-6.257.111,85	-6.420.660,00	-6.741.708,00	-7.078.828,40	-7.432.772,32
Dedução da Participação na Receita da União	-6.587.007,76	-6.248.162,49	-6.411.700,00	-6.732.300,00	-7.068.950,00	-7.422.400,00
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-6.583.972,98	-6.244.632,12	-6.410.000,00	-6.730.500,00	-7.067.050,00	-7.420.400,00
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-3.034,78	-3.530,37	-1.700,00	-1.800,00	-1.900,00	-2.000,00
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-8.281,56	-8.950,00	-8.960,00	-9.408,00	-9.900,00	-10.400,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-2.836.802,74	-3.321.945,88	-3.332.200,00	-3.498.850,00	-3.673.800,00	-3.857.500,00
Dedução das Transferências dos Estados	-2.836.802,74	-3.321.945,88	-3.332.200,00	-3.498.850,00	-3.673.800,00	-3.857.500,00

Dedução da Participação na Receita dos Estados	-2.836.802,74	-3.321.945,88	-3.332.200,00	-3.498.850,00	-3.673.800,00	-3.857.500,00
Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	-2.570.395,29	-3.000.707,66	-2.896.000,00	-3.040.800,00	-3.192.850,00	-3.352.500,00
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-258.539,13	-312.030,32	-427.800,00	-449.200,00	-471.650,00	-495.250,00
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-7.868,32	-9.207,90	-8.400,00	-8.850,00	-9.300,00	-9.750,00
Dedução da Transf. de Rec. Comple. da União ao F	0,00	-1.051.114,01	-500.000,00	-525.000,00	-551.250,00	-578.850,00
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Total	**125.646.825,89**	**127.494.305,80**	**134.887.448,00**	**141.642.492,00**	**148.724.400,00**	**156.160.300,00**

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Município de – Consolidado
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES	119.057.054,35	120.497.273,34	120.647.024,00	126.680.600,00	133.015.100,00	139.665.700,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.891.168,37	84.219.638,07	75.346.856,00	79.114.750,00	83.070.700,00	87.224.100,00
Aplicações Diretas	69.891.168,37	84.219.638,07	75.346.856,00	79.114.750,00	83.070.700,00	87.224.100,00
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	8.153.258,40	8.895.693,25	6.478.656,00	6.802.600,00	7.142.800,00	7.499.900,00
Pensões do RPPS e do Militar	1.001.715,95	1.781.645,75	3.558.500,00	3.736.500,00	3.923.300,00	4.119.500,00
Contratação por Tempo Determinado	2.452.590,70	3.619.481,51	3.530.312,00	3.706.900,00	3.892.200,00	4.086.800,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	51.456.515,48	57.774.945,62	48.706.631,00	51.142.000,00	53.699.100,00	56.384.100,00
Obrigações Patronais	4.565.968,52	2.269.654,13	3.121.500,00	3.277.600,00	3.441.500,00	3.613.600,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00
Obrigações tributárias e contributivas	509.934,73	292.629,97	685.700,00	720.000,00	756.000,00	793.800,00
Sentenças Judiciais	1.672.857,52	2.010.518,79	2.189.304,00	2.298.800,00	2.413.800,00	2.534.400,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.208.544,74	734.977,00	771.800,00	810.400,00	850.900,00
Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	210.000,00	220.500,00	231.600,00	243.200,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	78.327,07	58.710,00	340.300,00	357.400,00	375.200,00	394.000,00
Obrigações Patronais	0,00	6.307.814,31	4.914.976,00	5.160.800,00	5.418.800,00	5.689.700,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	450.000,00	472.500,00	496.200,00	521.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	425.000,00	446.300,00	468.600,00	492.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.090,41	31.340,31	31.000,00	32.550,00	34.300,00	36.000,00
Aplicações Diretas	17.090,41	31.340,31	31.000,00	32.550,00	34.300,00	36.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	13.810,97	20.911,81	25.000,00	26.250,00	27.600,00	29.000,00
Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	3.279,44	10.428,50	6.000,00	6.300,00	6.700,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.148.795,57	36.246.294,96	45.269.168,00	47.533.300,00	49.910.100,00	52.405.600,00
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	4.800,00	377.771,10	360.420,00	378.500,00	397.400,00	417.300,00
Contribuições	4.800,00	0,00	155.000,00	162.800,00	170.900,00	179.500,00
Subvenções Sociais	0,00	377.771,10	205.420,00	215.700,00	226.500,00	237.800,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	918.715,76	1.284.494,12	1.186.444,00	1.245.800,00	1.308.100,00	1.373.500,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	918.715,76	1.284.494,12	1.186.444,00	1.245.800,00	1.308.100,00	1.373.500,00
Aplicações Diretas	48.225.279,81	34.584.029,74	43.722.304,00	45.909.000,00	48.204.600,00	50.614.800,00
Outros Benefícios Assistenciais Servidor	0,00	1.300,00	5.200,00	5.500,00	5.800,00	6.100,00
Obrigações Patronais	1.800,00	6.866,77	13.000,00	13.700,00	14.400,00	15.100,00
Diárias - Civil	68.090,00	132.184,80	311.900,00	327.500,00	343.900,00	361.100,00
Material de Consumo	9.025.429,34	7.501.277,16	9.994.162,00	10.493.900,00	11.018.600,00	11.569.500,00
Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	0,00	0,00	13.000,00	13.700,00	14.400,00	15.100,00
Material de Distribuição Gratuita	0,00	556.018,47	637.000,00	668.900,00	702.300,00	737.500,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.261,00	3.572,06	108.200,00	113.700,00	119.300,00	125.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Serviços de Consultoria	0,00	3.100,00	161.000,00	169.100,00	177.600,00	186.400,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	3.555.343,32	2.734.983,78	4.449.324,00	4.671.800,00	4.905.400,00	5.150.700,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	26.222.164,21	22.316.381,18	25.874.970,00	27.168.800,00	28.527.200,00	29.953.600,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.214.308,98	700.666,04	823.248,00	864.500,00	907.700,00	953.100,00
Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	568.924,50	454.000,00	476.700,00	500.600,00	525.600,00
Sentenças Judiciais	14.865,44	0,00	380.000,00	399.000,00	419.000,00	439.900,00
Despesas de Exercícios Anteriores	8.121.017,52	58.754,98	473.300,00	497.000,00	521.900,00	548.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	0,00	0,00	24.000,00	25.200,00	26.500,00	27.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.932.353,91	6.686.474,31	13.067.424,00	13.721.000,00	14.407.000,00	15.127.400,00
INVESTIMENTOS	2.859.159,27	2.344.105,22	9.059.900,00	9.513.000,00	9.988.700,00	10.488.100,00
Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00	330.800,00	347.300,00
Auxílios	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00	330.800,00	347.300,00
Aplicações Diretas	2.859.159,27	2.344.105,22	8.759.900,00	9.198.000,00	9.657.900,00	10.140.800,00
Obras e Instalações	2.022.711,34	709.641,44	5.773.550,00	6.062.300,00	6.365.400,00	6.683.700,00
Equipamentos e Material Permanente	836.447,93	1.634.463,78	2.986.350,00	3.135.700,00	3.292.500,00	3.457.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.073.194,64	4.342.369,09	4.007.524,00	4.208.000,00	4.418.300,00	4.639.300,00
Aplicações Diretas	1.073.194,64	4.342.369,09	4.007.524,00	4.208.000,00	4.418.300,00	4.639.300,00

Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.073.194,64	1.330.173,29	1.219.500,00	1.280.500,00	1.344.500,00	1.411.800,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	3.012.195,80	2.788.024,00	2.927.500,00	3.073.800,00	3.227.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.173.000,00	1.240.892,00	1.302.300,00	1.367.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.173.000,00	1.240.892,00	1.302.300,00	1.367.200,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.173.000,00	1.240.892,00	1.302.300,00	1.367.200,00
Total	**122.989.408,26**	**127.183.747,65**	**134.887.448,00**	**141.642.492,00**	**148.724.400,00**	**156.160.300,00**

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Prefeitura Municipal de Morada Nova
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão, Unidade, Programa e Projeto/Atividade							Em Real (R$)
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
16	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**						
16.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**						
0031	GESTAO E MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
04.121.2.044	GESTAO E MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE						
3.1.90.01.00	Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	8.153.258,40	8.895.693,25	6.478.656,00	6.802.600,00	7.142.800,00	7.499.900,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.001.715,95	1.781.645,75	3.558.500,00	3.736.500,00	3.923.300,00	4.119.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.452.590,70	3.619.481,51	3.530.312,00	3.706.900,00	3.892.200,00	4.086.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	51.456.515,48	57.774.945,62	48.706.631,00	51.142.000,00	53.699.100,00	56.384.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.565.968,52	2.269.654,13	3.121.500,00	3.277.600,00	3.441.500,00	3.613.600,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.200,00	1.200,00
3.1.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	509.934,73	292.629,97	685.700,00	720.000,00	756.000,00	793.800,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.672.857,52	2.010.518,79	2.189.304,00	2.298.800,00	2.413.800,00	2.534.400,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.208.544,74	734.977,00	771.800,00	810.400,00	850.900,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	210.000,00	220.500,00	231.600,00	243.200,00
3.1.90.96.00	Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	78.327,07	58.710,00	340.300,00	357.400,00	375.200,00	394.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0,00	6.307.814,31	4.914.976,00	5.160.800,00	5.418.800,00	5.689.700,00
3.1.91.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	450.000,00	472.500,00	496.200,00	521.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	425.000,00	446.300,00	468.600,00	492.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	13.810,97	20.911,81	25.000,00	26.250,00	27.600,00	29.000,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	3.279,44	10.428,50	6.000,00	6.300,00	6.700,00	7.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	4.800,00	0,00	155.000,00	162.800,00	170.900,00	179.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	377.771,10	205.420,00	215.700,00	226.500,00	237.800,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	918.715,76	1.284.494,12	1.186.444,00	1.245.800,00	1.308.100,00	1.373.500,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Servidor	0,00	1.300,00	5.200,00	5.500,00	5.800,00	6.100,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	1.800,00	6.866,77	13.000,00	13.700,00	14.400,00	15.100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	68.090,00	132.184,80	311.900,00	327.500,00	343.900,00	361.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.025.429,34	7.501.277,16	9.994.162,00	10.493.900,00	11.018.600,00	11.569.500,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	0,00	0,00	13.000,00	13.700,00	14.400,00	15.100,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	556.018,47	637.000,00	668.900,00	702.300,00	737.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.261,00	3.572,06	108.200,00	113.700,00	119.300,00	125.300,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	3.100,00	161.000,00	169.100,00	177.600,00	186.400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	3.555.343,32	2.734.983,78	4.449.324,00	4.671.800,00	4.905.400,00	5.150.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	26.222.164,21	22.316.381,18	25.874.970,00	27.168.800,00	28.527.200,00	29.953.600,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.214.308,98	700.666,04	823.248,00	864.500,00	907.700,00	953.100,00
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	568.924,50	454.000,00	476.700,00	500.600,00	525.600,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	14.865,44	0,00	380.000,00	399.000,00	419.000,00	439.900,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.121.017,52	58.754,98	473.300,00	497.000,00	521.900,00	548.000,00
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	0,00	0,00	24.000,00	25.200,00	26.500,00	27.800,00
4.4.30.42.00	Auxílios	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00	330.800,00	347.300,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.022.711,34	709.641,44	5.773.550,00	6.062.300,00	6.365.400,00	6.683.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	836.447,93	1.634.463,78	2.986.350,00	3.135.700,00	3.292.500,00	3.457.100,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.073.194,64	1.330.173,29	1.219.500,00	1.280.500,00	1.344.500,00	1.411.800,00
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	3.012.195,80	2.788.024,00	2.927.500,00	3.073.800,00	3.227.500,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.173.000,00	1.240.892,00	1.302.300,00	1.367.200,00
Total do Projeto/Atividade		122.989.408,26	127.183.747,65	134.887.448,00	141.642.492,00	148.724.400,00	156.160.300,00
Total da Unidade		122.989.408,26	127.183.747,65	134.887.448,00	141.642.492,00	148.724.400,00	156.160.300,00
Total do Órgão		122.989.408,26	127.183.747,65	134.887.448,00	141.642.492,00	148.724.400,00	156.160.300,00
Total Geral		122.989.408,26	127.183.747,65	134.887.448,00	141.642.492,00	148.724.400,00	156.160.300,00

Município de Morada Nova - Consolidado
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	125.342.875,89	127.264.096,44	130.823.748,00	137.375.542,00	144.244.171,60	151.456.027,68
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	122.446.625,83	118.597.748,61	122.221.748,00	128.343.442,00	134.760.421,60	141.498.027,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.816.573,20	6.935.041,17	5.781.700,00	6.071.100,00	6.374.600,00	6.693.350,00
Contribuições	9.293.846,84	7.084.040,48	7.460.000,00	7.833.000,00	8.224.650,00	8.635.950,00
Receita Patrimonial	816.868,72	972.348,07	1.091.600,00	1.146.200,00	1.203.600,00	1.263.800,00
Aplicações Financeiras (II)	816.868,72	972.348,07	1.091.600,00	1.146.200,00	1.203.600,00	1.263.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.258.740,80	6.626.697,20	5.983.352,00	6.282.550,00	6.596.750,00	6.926.600,00
Transferências Correntes	109.467.251,65	106.421.506,90	110.967.156,00	116.515.750,00	122.341.750,00	128.458.900,00
Outras Receitas Correntes	1.225.436,68	1.188.286,53	1.190.800,00	1.260.400,00	1.322.950,00	1.388.550,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.896.250,06	8.666.347,83	8.602.000,00	9.032.100,00	9.483.750,00	9.958.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	124.526.007,17	126.291.748,37	129.732.148,00	136.229.342,00	143.040.571,60	150.192.227,68
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	303.950,00	230.210,00	4.063.700,00	4.266.950,00	4.480.250,00	4.704.300,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	12.500,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.200,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	291.450,00	230.210,00	4.043.700,00	4.245.950,00	4.458.200,00	4.681.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	291.450,00	230.210,00	4.043.700,00	4.245.950,00	4.458.200,00	4.681.100,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**124.817.457,17**	**126.521.958,37**	**133.775.848,00**	**140.475.292,00**	**147.498.771,60**	**154.873.327,68**
RECEITA TOTAL	**125.646.825,89**	**127.494.306,44**	**134.887.448,00**	**141.642.492,00**	**148.724.421,60**	**156.160.327,68**
DESPESAS CORRENTES (X)	119.057.054,35	120.497.273,34	120.647.024,00	126.680.600,00	133.015.100,00	139.665.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	69.891.168,37	84.219.638,07	75.346.856,00	79.114.750,00	83.070.700,00	87.224.100,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	17.090,41	31.340,31	31.000,00	32.550,00	34.300,00	36.000,00
Outras Despesas Correntes	49.148.795,57	36.246.294,96	45.269.168,00	47.533.300,00	49.910.100,00	52.405.600,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	119.039.963,94	120.465.933,03	120.616.024,00	126.648.050,00	132.980.800,00	139.629.700,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.932.353,91	6.686.474,31	13.067.424,00	13.721.000,00	14.407.000,00	15.127.400,00
Investimentos	2.859.159,27	2.344.105,22	9.059.900,00	9.513.000,00	9.988.700,00	10.488.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.073.194,64	4.342.369,09	4.007.524,00	4.208.000,00	4.418.300,00	4.639.300,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.859.159,27	2.344.105,22	9.059.900,00	9.513.000,00	9.988.700,00	10.488.100,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.173.000,00	1.240.892,00	1.302.300,00	1.367.200,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**121.899.123,21**	**122.810.038,25**	**130.848.924,00**	**137.401.942,00**	**144.271.800,00**	**151.485.000,00**
DESPESA TOTAL	**122.989.408,26**	**127.183.747,65**	**134.887.448,00**	**141.642.492,00**	**148.724.400,00**	**156.160.300,00**
Resultado Primário (IX - XVII)	**2.918.333,96**	**3.711.920,12**	**2.926.924,00**	**3.073.350,00**	**3.226.971,60**	**3.388.327,68**

Município de Morada Nova - Consolidado
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**2016 (b)**	**2017 (c)**	**2018 (d)**	**2019 (e)**	**2020 (f)**	**2021 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	**(b - a*)**	**(c - b)**	**(d - c)**	**(e - d)**	**(f - e)**	**(g - f)**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Notas:						
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia						
estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015(R$0,00)						

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA							
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							
							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Morada Nova -CE, 13 de Abril de 2018

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ELENILDA CASTELO BRANCO DANIEL
Contador
CRC nº 014018

ANTONIO MÂNCIO LIMA
Sec. de Planj, e Finanças

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:693BDFFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
ANEXO DA PORTARIA – 011/2018 – LISTAGEM DE VEÍCULOS EM DEPÓSITO (PARA LEILÃO)

Anexo da Portaria – 011/2018 – Listagem de Veículos em depósito (para leilão)

Protocolo	Proprietário	Data da retenção	Placa	Marca	Modelo	Ano/Fab.	Cor	Motivo	Dias de depósito
01395	Francisca Carlos da Silva	27/12/2017	OSI - 2421	Honda	CG 125. FAN KS	2012/2013	Azul	Abordagem DMT	152
01393	Vale do Jaguaribe Locação LTDA	26/12/2017	NVF-1898	Honda	BIZ 125. KS	2010/2010	Preta	Abordagem DMT	153
01390	Francisca Irismar Lopes	15/12/2017	OSP-7632	Honda	CG 150. FAN ESI	2012/2013	Preta	Abordagem DMT	164
01385	Antonio Ferreira da Silva	07/12/2017	HWL-5769	Honda	CG 150 TITAN KS	2004/2004	Verde	Abordagem DMT	172
01380	Ronner Pinheiro Lima	06/12/2017	NVD-1243	Honda	Biz 125 ES	2010/2010	Vermelha	Abordagem DMT	173
01371	Maria Simão de Lima	25/11/2017	OIN-4172	Honda	Pop 100	2012/2012	Preta	Abordagem DMT	184
01369	Antonio Jose de Castro Silva	11/10/2017	OCE-4766	Honda	Biz 125. ES	2011/2011	Vermelha	Abordagem DMT	229
01368	José Edivan da Silva Cassiano	11/10/2017	HQD-8387	Yamaha	YBR – 125E	2006/2006	Prata	Abordagem DMT	229
01367	Banco Finasa BMC SA	20/11/2017	NQU-8275	Yamaha	Factor YBR 125 ED	2009/2009	Vermelha	Acidente	189
1366	Fátima Maria Almeida Ferreira	26/11/2017	NVF-1063	Honda	Biz 125 ES	2010/2010	Preta	Abordagem DMT	214
01360	Lucas da Silva Martins	08/11/2017	PMD-2170	Honda	XRE 300	2014/2014	Vermelha	Acidente	201
01343	Lucivando Miguel da Silva	12/09/2017	HXM-4626	Yamaha	YBR 125K	2006/2006	Preta	Blitz	258
01332	Delgla Marcia de Sousa Holanda	21/08/2017	OCM-2126	V/W	Fox 1.0 GII	2011/2012	Prata	Abordagem RAIO/PM	280
01319	Francisca Nogueira do Nascimento	04/07/2017	PMX-2819	Honda	CG 150 Titan ES	2014/2014	Vermelha	Blitz	328
01318	Rita Raquel Gomes de Queiroz	04/07/2017	NVE-7801	Honda	Biz 125 ES	2009/2010	Preta	Acidente	328
01314	Benedito Hider Albuquerque Lima Jr.	28/06/2017	HXW-1608	Honda	CG 125 Titan KS	2003/2004	Azul	Blitz	334
01303	José Lima Ribeiro	23/06/2017	NUP-8455	Honda	CG 125 Fan KS	2010/2010	Preta	Abordagem DMT	339
01284	Paulo Henrik Xavier de Queiroz	13/06/2017	OSP-4355	Honda	CG 150 FAN ESDI	2013/2014	Preta	Blitz	349
01283	Oscar Guedes de Meneses	13/06/2017	NRE-1398	Honda	Biz 125 ES	2009/2010	Vermelha	Blitz	349
01281	Francisco Antonio Tiburcio Coelho	12/06/2017	HYX-4106	Honda	CG 125 Fan	2008/2009	Preta	Blitz	350
01280	Francisca Silvanda Brito Silva	12/06/2017	HWP-0865	Yamaha	YBR 125E	2004/2004	Prata	Blitz	350
01277	Débora Maria de Oliveira Costa	13/05/2017	OCS-4005	Honda	Lead 110	2009/2010	Preta	Abordagem DMT	380
01276	Francisco Leandro Amaro da Silva	10/05/2017	OCP-7044	Honda	CG 125 Titan KS	2011/2011	Preta	Blitz	383
01266	Francisco Wagner Cardoso Paulino	26/04/2017	HVS-4238	VW	Gol GL	1989/1990	Branca	Abordagem DMT	397
01254	Antonia Elenian de Sousa Marinho	25/04/2017	OCQ-1469	Honda	CG 150 Fan ESI	2011/2012	Vermelha	Blitz	398
01252	Banco Finasa BMC SA	24/04/2017	NQP-9133	Honda	CG 125 Fan KS	2009/2009	Vermelha	Abordagem DMT	399
01251	Francisco José Lima Rabelo	24/04/2017	HYG-7838	Honda	C 100 Biz	2005/2005	Azul	Abordagem DMT	399
01228	José de Oliveira	31/03/2017	HUK-9158	Honda	125	1982/1982	Vermelha	Abordagem DMT	423

01226	Antonio da Silva Jales	30/03/2017	HWU-8170	Honda	CG 125 Titan	1999/2000	Vermelha	Abordagem DMT	424
01212	Francisco Cleber Lopes de Moura	15/02/2017	PNH-1870	Honda	NXR 160 Bros ESD	2015/2015	Preta	Blitz	467
01208	José Elisaudo Moreira	15/02/2017	HXF-4244	Honda	CG 125 Fan	2006/2006	Vermelha	Blitz	467
01206	Eugenio da Silva Brito	11/02/2017	HYF-7227	Yamaha	YBR 125E	2007/2007	Preta	Abordagem DMT	471
01205	Francisco Edvan do Nascimento	11/02/2017	HWQ-2137	Honda	CG 150 Titan KS	2004/2004	Preta	Abordagem DMT	471
01197	Jonny Jeef Sousa Santos	01/02/2017	OSN-2426	Honda	NXR 150Bros ES	2013/2013	Preta	Abordagem DMT	481
01194	Maria Teresa Lopes Morais	29/01/2017	NQO-7889	Yamaha	Factor YBR 125K	2009/2009	Vermelha	Abordagem DMT	484
01192	Rui Fernando Amora Maia Sobrinho	25/01/2017	HYP-4239	Honda	Biz 125 KS	2005/2006	Vermelha	Abordagem DMT	488
01191	Giselly Janaina da Hora	19/01/2017	OSH-7148	Honda	Pop 100	2013/2014	Preta	Abordagem DMT	494
01188	Fernando Gomes da Silva	18/01/2017	HWA-6098	Honda	CG 125 Titan	1997/1998	Vermelha	Abordagem DMT	495
01186	Francisco Chagas Martins da Silva	18/01/2017	OCH-8007	Honda	CG 125 Fan ES	2011/2011	Vermelha	Abordagem DMT	495
01182	Josefa Claudilene Cavalcante	12/01/2017	HXP-9490	Honda	C100 Biz	2001/2001	Vermelha	Abordagem DMT	501
01181	Raimunda Ferreira de Souza	12/01/2017	OCP-3089	KASINSKI	Mirage 150	2011/2011	Grena	Abordagem DMT	501
01169	Expedito Sales dos Santos Júnior	03/01/2017	HWS-6506	Yamaha	YBR 125E	2004/2004	Roxa	Abordagem DMT	510

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F5583C51

